

# Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

## **DOCUMENTOS MEDIEVAIS INÉDITOS DO MOSTEIRO DE SOUTO. HOMENAGEM AO ABADE DE TAGILDE.**

COSTA, Avelino de Jesus da

Ano: 1954 | Número: 64

---

### **Como citar este documento:**

COSTA, Avelino de Jesus da, Documentos medievais inéditos do Mosteiro de Souto. Homenagem ao Abade de Tagilde. *Revista de Guimarães*, 64 (3-4) Jul.-Dez. 1954, p. 356-409.

---

Casa de Sarmiento  
Centro de Estudos do Património  
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51  
4800-432 Guimarães

E-mail: [geral@csarmiento.uminho.pt](mailto:geral@csarmiento.uminho.pt)

URL: [www.csarmiento.uminho.pt](http://www.csarmiento.uminho.pt)



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons  
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

# Documentos medievais inéditos do mosteiro de Souto

(*Homenagem ao Abade de Tãgilde*)

PELO P.<sup>o</sup> AVELINO DE JESUS DA COSTA  
Assist. da Fac. de Letras da Universidade de Coimbra  
e bolsheiro do Instituto de Alta Cultura.

---

A 29 de Dezembro de 1953, a Câmara Municipal de Guimarães de colaboração com a Sociedade Martins Sarmiento celebrou, com o devido brilhantismo, o primeiro centenário do nascimento do insigne historiador P.<sup>o</sup> João Gomes de Oliveira Guimarães, Abade de Tãgilde.

Um dos mais proveitosos trabalhos do benemérito investigador e paleógrafo são os *Documentos Inéditos dos séculos XII-XV relativos ao mosteiro do Salvador de Souto*, que livrou de irremediável perda, publicando-os em 1896.

Se ainda vivesse, a homenagem que mais lhe tocaria o coração seria, por certo, a publicação de documentos que viessem enriquecer as colectâneas documentais que tão dedicada e trabalhosamente reuniu — a já referida do mosteiro de Souto e os *Vimaranis Monumenta Historica*.

Deixando de parte esta última, cuja magnitude transcende o acanhado âmbito dum artigo de revista, limitamo-nos ao mosteiro de Souto.

Não é nossa intenção publicar todos os documentos que lhe dizem respeito e estão dispersos pelos arquivos, mas tão somente dezassete documentos, que pertenceram ao núcleo arquivístico desse convento e, por motivos que ignoramos, vieram parar ao Arquivo Distrital de Braga.

Encontra-se, com efeito, na secção do Registo Paroquial e Mosteiros deste Arquivo, um maço com

a seguinte cota: «*Pergaminhos pertencentes a diversos mosteiros*», ainda não catalogado, e que tivemos oportunidade de manusear, quando das investigações a que procedemos neste Arquivo, como bolseiro do Instituto de Alta Cultura. Numa pasta deste maço, guardam-se quatro pergaminhos, que pertenceram a Souto e que transcrevemos sob os n.<sup>os</sup> I, II, III e XVII.

O mais antigo é um original de 1121, em letra visigótica de transição, com uma ampla doação de bens feita por Andulfo Doniz ao mosteiro de Souto e ao seu prior D. Vermudo.

Supôs o Abade de Tãgilde que Paio Guterres resolveria fundar este convento, quando do seu cativo em 1140: «Não seria nas tristes e longas horas do cativo, que na mente do incansável batalhador germinaria a idéa da fundação do convento de Souto, como voto ao Todo-Poderoso se conseguisse libertar-se dos ferros, que lhe roxeavam os pulsos?» (1).

Para reforçar a sua conjectura alegou a falta de documentos anteriores a 1172: «Seja porém o que fôr, o que é fóra de duvida é que o mais antigo documento dos 166, que deixamos publicados, [...] não remonta além do anno de 1172 (éra 1210) e é muito crível que, a haver alguns documentos anteriores, nem todos se extraviassem e algum d'elles se conservasse na companhia dos irmãos mais moços» (2).

De que nem todos os documentos anteriores a 1172 se estraviaram é prova este de 1121, que faz recuar cinquenta e um anos, pelo menos, a existência do mosteiro, o qual, já em 1121, tinha vida religiosa organizada: «... *concedo a Sancti Salvatoris et a tibi priori Vermudo et clericis ipsos qui ibi sunt et alios qui fuerint ad ipsi monasteri...*»

Das palavras: «*et inde leuare mando ad perfectum et transferre in loco sancto predestinato*» talvez se possa conjecturar que a ampla doação de Andulfo

---

(1) *Documentos Inéditos dos séculos XII-XV relativos ao mosteiro do Salvador de Souto*, pág. 185.

(2) *Ibidem*.

Doniz se destinava, em parte, a concluir o edificio do mosteiro, que estaria ainda em construção (1).

O segundo documento, de 11 de Agosto de 1310, é um emprazamento feito pelo prior D. Domingos Domingues. Parece difficil conciliar esta data com o governo do referido prior. Com effeito, nos documentos publicados pelo Abade de Tãgilde, figura como prior, de 1308 a 1317, D. Martinho Domingues «*Martinus Dominicij prior monasterij de Sauto*» (Doc. XX, XXIX, XCV e XCVII) e D. Domingos Domingues só de 1324 a 1356 (Doc. XXI, XXII, XXIV, XXXVI, etc.)

Se D. Domingos Domingues já era prior em 1310, ou houve interrupções no seu priorado, ficando D. Martinho Domingues a substituí-lo, ou (o que parece mais seguro) este seria apenas prior castreiro, como mais tarde o foi Martinho Pais: «*Martin Paez priol castreyro* e conuento do mosteyro de Souto [...] stabelecemos nosso verdadeiro tydimo e sufficiente procurador o rreligiosso varom *dom Domingos Dominguiç priol no dito mosteyro de Souto* ... (1324, doc. XXXVI).

Que o governo de D. Domingos Domingues foi longo atestam-no-lo os documentos de 1355 (n.º CXXVIII) e de 1356 (n.º CXXX), segundo os quais já não podia sair da cela.

O terceiro pergaminho é o testamento de João Bordom, residente em Guimarães. Em 1327, era ouvidor dos feitos desta cidade João Bordom, que deve ser o sobrinho e homónimo do testador e um dos contemplados neste testamento.

Os documentos IV a XVI vêm confirmar e ampliar o que diz o Abade de Tãgilde (p. 187-188) sobre a

---

(1) Cfr. «*Et inde leuare mando et transferre ad perfectum in locum sanctum predestinatum...*» em «*Documentos Medievais Portugueses*», III, n.º 40, pág. 35; e «*de hoc supra dicto monasterio in primis, donec plenius efficiatur [...]* Cum uero illud monasterium per Dei gratiam ad plenitudinem restauracionis peruenerit...», P.º Avelino de Jesus da Costa, *A Ordem de Cluny em Portugal* (Documentos de Vimieiro), pág. 35.

actividade deste prior em beneficio do aumento dos bens do mosteiro.

Encontram-se transcritos num longo rolo, relativamente bem conservado, com 2,<sup>m</sup>80 de comprimento e formado por 4 pergaminhos: o 1.º de 0,<sup>m</sup>252 de largura, o 2.º de 0,<sup>m</sup>190, o 3.º de 0,<sup>m</sup>230 e o 4.º de 0,<sup>m</sup>200. Guarda-se no Arquivo de Braga, Cabido, Gaveta das Matérias Inúteis, mas sem cota, e a sua arrumação nesta gaveta só pode explicar-se por o assunto dos documentos ser estranho e, portanto, inútil para o Cabido de Braga. Estes treze documentos, mais que à história do mosteiro de Souto e da freguesia de S. Cláudio do Barco, interessam aos genealogistas.

Mencionam, com efeito, nada menos de sessenta e nove padroeiros da igreja de S. Cláudio do Barco e das suas capelas de S. Martinho da Gândara e de Santa Maria, os quais doam a respectiva quota-parte ao mosteiro de Souto, na pessoa do prior D. Domingos Domingues.

Compreende-se facilmente a cedência deste padroado, que, por já estar muito subdividido, pouco ou nada poderia interessar a cada um dos outorgantes, cujo direito lhes pertencia por descenderem dos «*Fromarigos*», dos «*Roazes*», dos «*Alfferazes*», dos «*Salvados*» ou dos «*Arteiros*». Alguns destes vieram a unir-se na mesma família, como D. Estevão Alferes casado com D. Teresa «dos Fromarigos», João Pais de Arguções «dos Fromarigos e dos Arteiros», Mendo Mendes de Arguções «*de progenie Formarigorum*» e «*de progenie de Salvatis*».

Os outorgantes indicam os ascendentes até aos avós e, excepcionalmente, até aos bisavós, levando-nos, portanto, a meados do século XIII. Nesta altura, encontramos ainda trinta e quatro famílias com direito de padroado e assim distribuídas: 9 descendentes dos *Roazes*, 7 dos *Fromarigos*, 4 dos *Alferes*, 2 dos *Salvados*, 2 dos *Fromarigos-Alferes*, 1 dos *Fromarigos-Arteiros*, 1 dos *Fromarigos-Salvados* e 8 sem indicar a ascendência.

Como, inicialmente, o direito de padroado devia ser limitado a um ou a muito poucos, temos de concluir que entre as trinta e quatro famílias padroeiras de S. Cláudio, em meados do séc. XIII,

e a origem desse direito tinham de mediar algumas gerações.

Parece-nos, por isso, que não andaremos muito longe da verdade, se fizermos recuar o início do padroado a meados do séc. XI, data em que algum dos Fromarigos mandaria construir ou reconstruir a igreja de S. Cláudio, ficando com direito de padroado sobre a mesma. Embora nos falte o documento comprovativo, há, todavia, dois factos bem documentados no séc. XI: a família dos Fromarigos e a existência da freguesia de S. Cláudio do Barco, onde aqueles eram grandes proprietários em 1258.

Diversos membros desta família desempenharam funções importantes desde meados do séc. X: Fromarigo *Espasandiz* (e *Sposandi*) foi confirmante no testamento de Mumadona, em 959, e na doação de Moreira e Castanheira, em 964 <sup>(1)</sup>; Fromarigo *Nantiz* foi um dos homens bons que acompanharam D. Chámoa Rodrigues a Guimarães, em 960 <sup>(2)</sup>; Fromarigo *Odoris* confirmou a doação de Gonçalo Mendes, filho de Mumadona, em 983 <sup>(3)</sup>; Fromarigo Soares confirmou a doação de S. Pedro de Briteiros à sé de Braga, em 1074 <sup>(4)</sup>, etc.

Alguns destes ou doutros Fromarigos, que os documentos mencionam <sup>(5)</sup>, como o «Conde D. Pedro Fromarigues, tronco de numerosa e nobre família conhecida com o apelido de *Riba-Vizela*» <sup>(6)</sup>, têm de ser os ascendentes de João, Mendo e Paio Fromarigues, moradores em S. Cláudio do Barco, onde depõem nas *Inquirições* de 1220, e dos padroei-

(1) *Vimaranis Monumenta Historica*, (VMH) n.os 9 e 13, e *Diplomata et Chartae* (DC) n.os 76 e 78.

(2) VMH, n.º 11, DC, n.º 81.

(3) VMH, n.º 17, DC, n.º 138.

(4) VMH, n.º 50.

(5) VMH, n.os 22, 38, 59, 68, 71, 72, 146 e 345; DC, n.os 212, 259, 380, 709, 738 e 904; Oliveira Guimarães, *Documentos Inéditos*, n.º 8.

(6) P.º Abílio da Silva Ferreira, *Centenário do nascimento do Abade de Tágilde*, em «Revista de Guimarães», LXIII (1953), pág. 633.

ros desta freguesia mencionados nos documentos, que estamos a examinar.

O *Inventário* dos bens do mosteiro de Guimarães, de 1059, refere-se ao «*Porto de Sancto Claudio*», o que denuncia a existência duma igreja dedicada a este santo, a qual, no primitivo Censual da sé de Braga, dos fins do séc. XI, figura como sede duma freguesia chamada «*De Sancto Claudio de Arguções*».

O Abade de Tàgilde encontrou três vezes citada esta palavra: doação de metade «*casalis qui dicitur de Arguānis*» ao mosteiro de Tibães e venda dos bens que Teresa Peres do Sobrado tinha «*em Gomiaens e em Arguçaens* [...] no julgado de Gujmarraens» (1), mas não conseguiu identificá-la, limitando-se a dizer: «Casal no concelho de Guimarães [...]. Desconhecido» (2).

A mesma palavra aparece, algumas vezes, como apelido, v. g., «*Petrus Petri de Arguzaes*», proprietário de Santa Eufémea de Prazins, em 1220, indicando, certamente, a terra natal, como acontece com várias das pessoas mencionadas nestes documentos.

Como topónimo, corresponde à freguesia de S. Cláudio, conforme diz o Censual de Braga e o confirmam estes documentos, que lhe chamam, indiferentemente, «*ecclesiam Sancti Claudij*» (n.ºs IV a VIII), «*igreja de Sam Croyo*» (n.ºs IX a XVI), «*igreja de Sam Croyo d'Arguções*» (n.º IX) e «*Sam Croyo de Riba d'Aue*» (n.º X).

As *Inquirições* dão-lhe os mesmos nomes, excepto o de Arguções.

A razão do topónimo *Barco* substituir Arguções devia ser o uso do barco para a travessia do rio, como se deduz da seguinte passagem do documento XIII: «Feito ffoy ao *Barco d'Aue na riba do rio*». De que neste lugar havia, realmente, um barco temos a prova no facto de uma das testemunhas do documento ali feito ser «*Domjngos Martjnz barqueiro*».

(1) *Documentos Inéditos*, n.ºs XVI, CIII e CIV.

(2) *Obra cit.*, p. 204.

Este rolo de pergaminho foi escrito por duas mãos — os documentos IV a VIII, na primeira folha, com letra e sinal do tabelião Tomé Afonso; os documentos IX a XVI, nas outras três folhas, com letra e sinal do tabelião Gil Peres.

Os documentos não foram, porém, lavrados na altura em que se fizeram as doações, como se pode verificar pelo n.º VII, que se refere a uma dupla doação de 24 de Abril e de 20 de Maio de 1332, e pelo n.º VIII, que, apesar de ser de 10 de Maio, vem depois da do dia 20 deste mês.

Parece-nos bem que os dias não devem corresponder à realidade, porque, atendendo às dificuldades de transportes e ao tempo indispensável para reunir tão elevado número de outorgantes e testemunhas, era impossível o mesmo tabelião fazer, no dia 24 de Abril de 1332, escrituras em S. Cláudio, S. Salvador de Souto, Gominhões e S. Torcato (n.ºs IV a VII).

O mesmo se pode dizer das doações n.ºs IX a XI, feitas a 14 de Abril, e n.ºs XII a XV, de 15 de Abril de 1341. Aumenta ainda a dificuldade o facto de alguns documentos dizerem: «*Feito ffoy nos ssobre-ditos lugares hu os ssobreditos ssom moradores e em cada huum deles*» e os outorgantes morarem em povoações diferentes de diversas freguesias.

Como se tratava de doação do mesmo padroado, o tabelião, ao transcrever diversas escrituras num só documento, deve-as ter agrupado por dias, embora feitas em dias diferentes.

\*

\*      \*

Tendo em vista completar os *Documentos Inéditos dos Séculos XII-XV Relativos ao Mosteiro do Salvador de Souto* publicados pelo Abade de Tágilde, procurámos aproximar-nos do seu método de transcrição, introduzindo, porém, as seguintes alterações:

1) Usámos maiúsculas no princípio dos períodos, nos nomes próprios e noutros em que é de uso.

2) Separámos as palavras, quando unidas, excepto tratando-se de enclíticas, para evitar o emprego do hífen. Tendo havido supressão da vogal final, separámo-las por apóstrofo: *Riba d'Aue*.

3) Mantivemos as consoantes dobradas iniciais, excepto nos nomes próprios, em que as substituímos por maiúscula: *Souto* em vez de *ssouto*, e, vice-versa, reduzimos a consoante dobrada as iniciais maiúsculas em nomes comuns: *rreligioso* em vez de *Religioso*.

4) Embora a ortografia e a pontuação sejam muito irregulares, até no mesmo documento, respeitámo-las, conservando o *j* por *i*, os *ij* e o *y*, o *u* por *v*, e vice-versa, etc.

5) Metemos entre colchetes as letras e palavras apagadas, omitidas ou truncadas, que o contexto permitiu reconstituir.

6) A interrogação indica leitura duvidosa e o ponteadado partes ilegíveis ou rotas.

Seguem os documentos pela ordem cronológica.

## I

1121 — *Andulfo Doniz doa ao mosteiro de São Salvador de Souto a sétima parte dos bens paternos e o que tem em Balsadas e Sanguinhedo* (1).

In nomine Patris et Filii et Spiritu Sancti Trinitatis indiudueque nunquam est finienda per cuncta seculorum secula. Mos quippe est omnibus seruientibus Deo aliquid nostre facultatibus tribuere propter Deum unde clementer cum sanctis et electis porcione accipiant quomodoquoque sibi celestia adquirant. Quapropter ego famulo Dei Andulfo Doniz concedo propter nomen Domini Dei nostri illi sancte ecclesie que scita cognita propellatur et dignoscitur in uilla que uocatur Sauto de Mulieres monasterium Sancti Saluatoris. Dabo ibi de hereditate mea propria que habeo de parentorum meorum et de auorum meorum terminata quod est in primitier leua se in Pena Retonda et uadit ad illo Forno de Macanera et torna per illa cararia de Noueleta et uadit ad illo monumentum de Placidi deinde ad Beloi et uadit ab illa pereira de Vilar et torna ad illa Petra Pausatoria deinde ad illo porto de Riales et uenit per illo aroio que uenit ad Pumar Baceira et uadit per ipso aroio ad Minendi et conclude in ipsa Pena Retonda quanta fuit de pater meus et de mater mea septima ab integro et in alio loco in Balsadas mia (2) ratjone et in alio loco in Sanguinhedo mia (2) rratjone ab integro. Do ipsa hereditate ab integro et concedo a Sancti Saluatoris et a tibi priori Vermudo et clericis ipsos qui ibi sunt et alios qui fuerint ad ipsi monasteri. Et inde leuare mando ad perfectum et transferre in loco sancto predestinato sicut scriptura docet et continet ut inde serui Dei abeam stipendium et ego ante Deum abeam inextimabile premium. Neminem quidem permitto qui ibidem uobis aliquam conturbatjone nec modico faciat nec filii neque porcione (3) unus ex prosapia mea aut extranea. Igitur si quis audaciter inuadendo surrexerit qui unum (2) [factum] meum infringere uoluerit in primitier sit excumunicatus et permaneat ab omni cetu cotholicorum (2) extraneus et cum Iuda Domini traditore in eternalibus penis supplicium paciatur et in supra (2) pariat ipsa hereditate in dublo et (3). Facta series testamenti regnante regina Tarasia sedente in sede Brakara archiepiscopo Pelagio in Era I<sup>a</sup> C<sup>a</sup> LVIII. Ego Andulfo Doniz in hanc series testamentum et firmitatis manum mea r+oborau. Videntibus et audientibus Rodrigu testis, Pelagio testis, Petro testis. Vermudus qui notuit.

(1) Este pergaminho tem os seguintes sumários: «*Carta de Sauto*» em letra visigótica, e «+ . . . de Balçadas e Saogujnhedo», do séc. xvi. Recentemente foi metido dentro duma folha de papel com a seguinte cota: «Arq. Dist. de Braga, Mitra, séc. xii, caixa I, n.º 8».

(2) *Sic.*

(3) Palavra subpontada.



## II

1310, Agosto, 11 — *D. Domingos Dominguez, prior do mosteiro de Souto, empraza a João Domingues o casal da Batoca, na freguesia de S. Torcato* (1).

Sabham todos que eu Domingos Dominguez priol do mosteiro de Souto e o conuento do dito mosteiro damos a uos Joham Dominguez da Batoca e a uossa molher Maria Iohannes nom presente e a hũa pesoa qual o prestumeiro de uos nomear o herdamento que o dito mosteiro ha no dito logo da Batoca o qual ffoj de Domingos Meendez do Soueredo asj come o uos tragrades com Martim Perez uosso uizinho com todas ssas perteenças entradas e saidas per hunde melhor poderdes auer e achar por tal preço e condiçom que uos e as ditas pessoas alcuirades (?) e affrujtades e ffaçades toda boa ffejtoria que poderdes ffazer e dades (2) ende ao dito mosteiro em cada huum ano por todos direitos e direituras e cabedal e por jeira e por todalas outras coussas sseis marauedis uelhos. a terça por Natal e a terça por Pascoa e a terça por Pentjcoste e começardes de pagar deste Natal que uem a huum ano e este ano que anda dardes quatro marauedis e dardes por seruiço cada ano duas galinhas e ser todos obedijentes em a dita rrenda e nom pasardes contra o dito mosteiro outro senhorio. E este uos ffazemos por huum carneiro dentrada e dardes lujtossa quando nagar ficando (?) enteira e quem contra este ffor pejte quinhentos soldos e este valer. Feito ffoj no dito mosteiro onze dias de Agosto Era de mil e trezentos e quarenta e ojtto anos. Testemunhas Giral Dominguez Themoiro Joham Tenci-dejro (?) Tisso Escolar e outros. E eu Andre Affonso tabelijom delRei em Gujmarãjs que este prazo per outorgamento do dito priol e conuento e Joham Dominguez screuj e aqui meu signal pugj. (*Sinal*). Tres ssoldos com caminho e de fazer (?).

(1) No verso do pergaminho leem-se os seguintes sumários: «*Prazo do casal de S. Torquato*» e «*Foro antigo do casal da Batoca çito na freg.ª de S. Trocade que foi de Domingos Mendez. Olha o n.º 40, 1348*».

(2) *Sic.*

## III

1320, Dezembro, 13 — *Testamento de João Bordom* (1).

Em nome de Deus amen. Eu Joham Bordom com todo meu sisso e mha memoria comprijda e temendo o prestumeiro [dia] da mha uijda faço mha [manda]. Primeiramente mando a mha alma ao meu Senhor Jhesu Christo e a Virgem gloriossa Santa Marja Sam... e a todos Santos que ssom na corte do paraijsso.

Item mando o meu corpo sepultar (?) no moesteiro de Souto junto (?) de meu padre e de mha madre no poyho (?) sinado hij comigo. No dia que mj soterarem (?) ao priol e ao conuento dez libras em pam e pescado per pitaça e os ffrades todos cantarom aquele dia senhas missas de sobre altar por mha alma. Item mando aos confrades que forem comjgo e aos outros que hi forem por me fazer honrra quinze libras em pam e em pescado e em uinho. Item mando em o primejro sabado ao moesteiro de Souto cinco libras pera pitaça e os ffrades todos digamme senhas missas de ssobre altar. Item lhis mando aos trjnta dias outro tanto per esta meesma condiçom. Item lhis mando acima do ano outro tanto per esta condiçom susso dita. Item mando aos ffrades de Souto o leito da liteyra que comigo sta e digamme todos dias duas missas de sobre altar. Item mando ao priol de Souto hum marco de prata pera hũa sobrepjliza e por honrra que entendo que me (?) fara. Item mando ao moesteiro de Souto pelo cassal d'Aldam ssete marauedis cada anno por mha (2) aniuersaria (2) desta guysa que eles me digam pera senpre hũa missa offijziada em outro dia de cada primeyro dia do mez e ssajam ssobre mjm com cruz e com ençoço e com auga beijta (2). Item mando a Santa Maria de Guymarães ao altar e hum marauedi e aos coonjgos ij marauedis e digamme hũa missa offiziada e façomme honra. Item mando aos clerigos do coro hum meijo marauedi e diguamme hũa missa offiziada. Item mando a Santa Christinha de Caijde por dizimas que nom pagej assij como deuia hum marauedi. Item mando a Sam Martinho de Candoosso hum marauedi por dizimas que nom deij como deuja. Item mando aos ffrades pregadores tres libras pera pitaça e quando lhis derem esta pitaça digamme tres missas [offiziadas]. Item mando aos ffrades meores tres libras pera pitaça e digamme tres missas offiziadas. Item mando aos [gaffos] de Sant'Andre hũa quarta de marauedi. Item mando aas gaffas (?) da Coredoira que lhis deem logo uijnho tanto quanto ualler (?) hũa quarta de marauedi. Item mando a Joham Bordom

(1) Este pergaminho tem a letra muito apagada principalmente nas dobras e rugas, o que, agravado com a applicação de noz de galha, torna a leitura difficil e, às vezes, impossivel. No verso tem «N.º 10» e vários sumários: «... compir no segundo dia de cada mez hũa missa cantada. Descambo tenho o proprio em purgaminho e hum stromento publico do treslado mas não esta nelle o treslado desta doação. Guonçalo d'Oliveira (?). 1575 annos».

(2) Sic.

meu ssobrijo çinquenta libras. Item mando a Catalina Martijnz mha molher ssa cassa perfeijta (?) e mandolhi todoo meu terço e meu quijnhom (?) da quyntãa de Cayde e filho ou filha ou outro qualquer que lhi queijra poer embargo (?)... sobre esto que lheu mando aiam a maldiçom de Deus e de Santa Maria e mha. Item mando aos filhos de Domingos (?) Diaz (?) meu sobrijo vijate vijate ssoldos. Item mando dez libras em missas cantar pelas almas de todolos (?).... aqueles (?) de quem ouuj (1) algũa coussa. Para (?) Deus (?).... a mjm e a eles. Item mando a confrarya dos alfaiates (?) hũa.... Item mando a Françisco Bordom meu irmãao duzentas libras em esta condiçom se ele nom qujser fazer demanda a mha molher e a meus filhos ca sse lha qujzer fazer mando que lhas nom dem e que sse defenda com eles e com o al que ounesse (?) e fique a ele a ssalto a cor-reger a mha molher e a meus filhos o que ele de mjm ouue e ha como nom deuera (?). Item mando os meus paos de meu acos-tar (?) e as mhas armas que as uendam e as dem por mha alma. E pagada (?) toda ... sse hy fficar do meu terço do meu quijnhom (?) mando que o uendam e dem (?) a quem cante missas por mha alma. Item leijxo por meus testamentejros Steuam Martijnz Coelho e Steuam Guarçia e Catalina Martijnz mha molher que eles compram esta mha manda pelo meu auer assij como em ela he conteudo e o seu auer deles nom seijam enbargados. E mando que os ditos Steuam Martijnz e Steuam Garçia filhem quinze quinze libras pelo affam que hj ffilharam. Item mando que dem ao arçabispo de Bragaa trezentas e çinquenta libras que lhj eu devo descontando em elas.... racom (?) que.... ssou e estes dinhejros e os dinhejros de Françisco Bordom e o al que eu e ela ... constrauger (?) até lhes (?).... a ssa meyadade. Item mando a Françisco do Poço çem ssoldos pera huas calcas. Feyto foj este em Guimarães nas cassas do dito Joham Bordom treze dias de Dezembro Era de mil e trezentos e çinquenta e oijto anos. Testemõyas Steuam Martijnz Joham Martijnz filho de Martijn Signal Domingos Lopiz de Riba d'Aue Saluador Eanes Joham Martijnz Martijn Perez pijlteros (?) Gonçalo Annes Soeyro Meendiz homem que foj de Joham Bordom e ontros. E eu Françisqno Annes tabeliom de Guijmarães que a rrogo e a mandado do dicto Joham Bordom este testamento screnj e meu signal hj pugi que tal he (*Signal*).

---

(1) *Stc.*

## Documentos IV, a XVI

1332, Abril, 24, a 1341, Abril, 16. — *Os descendentes dos «Fromarigos», dos «Roazes», dos «Alferezes», dos «Salvados» e dos «Arteiros» doam aos priores do mosteiro de Souto o direito de padroado que têm na igreja de S. Cláudio do Barco e nas suas capelas de S. Martinho de Gândara e de Santa Maria (1),*

## IV

1332, Abril, 24.

In nomine Dominj amen. Notum sit omnibus presentes litteras inspecturis quod nos Martinus Iohannis de Arguções, filius Iohannis Martinj et Dominice Laurentij dicti loci de Arguções filie Eluire Menendj dicte Formariga, et Marie Iohannis uxoris sue et ego Petrus Iohannis de Campis, filius dicti Iohannis Martinj et Marie Laurentij filie eiusdem Eluire Menendj dicte Formariga, et ego Maria Stephanj uxor sua et ego Dominicus Iohannis, filius dicti Iohannis Martinj de Arguções et Dominice Laurentij filie dicte Eluire Menendj dicte Formariga, damus, donamus et concedimus monasterio de Sauto et transferimus in dictum monasterium possessionem seu quasi jnrjs presentandi ad dictam ecclesiam Sancti Claudij et alia omnia jura et singula que habemus et de jure habere debemus tam per nos quam per eos a quibus descendimus tam in dicta ecclesia quam in suis heremitagijs, videlicet Sancti Martinj de Gandera et Sancte Marie, pro remedio animarum nostrarum et, ut hoc perpetuj roboris obtineat firmitatem, Dominicum Dominicj priorem eiusdem loci in corporalem possessionem induximus omnium predictorum ut ipse et successores suj presentent et habeant omnia supradicta et presens inde precepimus fieri instrumentum. Nulli ergo omnino liceat illud infringere uel ej ausu temeraria contra ire. Si quis autem hoc acceptare prepresumpserit maledictionem omnipotentis Dej et Sanctorum ejus incurrat et per sola temptatione mille pectet morabitanos monasterio memorato et domino terre aliud tantum, donacione predicta nichilominus in suo robore valitura. Autum fuit hoc apud (2) ecclesiam Sancti Claudij supradictam vicessima quarta die mensis Aprilis Era millesima trecentessima septuagesima. Qui presentes fuerunt Martinus Iohannis canonicus Vimarans, Martinus Pelagij de Paramo, Dominicus Dominicj clericus de Sauto, Iohannes Martinj crientulus olim Fernandj Dominicj mercatoris dicte ville, Dominicus Dominicj dictus Taçinho, nunc habitator in Caldelis, et alij. Et ego Thomas Alfonsi publicus tabellio Vimarans presens fuj et hoc instrumentum manu propria scripsi consuetum in testimonium premissorum quod tale est (*signum*) signum apposui.

(1) No verso do rolo, lê-se, em letra do séc. XVI: «*Do moestelro do Souto*» e «*Stromentos da apresentaçam de Sam Croyo*». Tinha mais dois sumários agora ilegíveis.

No final do pergaminho e em letra do séc. XVII: «*Neste rollo estão 13 doações dos herdeiros do padroado de apresentar no (sic) igreja de São Croto e São Martinho de Gândara que derom ao prior deste mosteiro. N.º 4 (17)*».

(2) Na entrelinha.

## V

1332, Abril, 24.

In nomine Patris et Filij et Spirituj Sancti amen. Notum sit omnibus presentes litteras inspecturis quod ego Dominica Stephani habitator in parrochia Sancti Saluatoris monasterij de Sauto, mulier Martinj Dominicij de Cima de Villa, filia domnj Stephani de Auteiro et nepos domnj Stephanj et domne Tarasie dicte Formariga et ego dictus Martinus Dominicij, maritus dicte Dominice Stephani, damus donamus et concedimus monasterio de Sauto et transferimus in dictum monasterium possessionem seu quasi juris presentandi ad dictam ecclesiam Santi (1) Claudij et alia omnia jura et singula que habemus et de jure habere debemus tam per nos quam per eos a quibus descendimus tam in dictam ecclesiam quam in suis heremitagijs videlicet Sancti Martinj de Gandera et Sancte Marie pro remedio animarum nostrarum et ut hoc perpetuj roboris obtineat firmitatem Dominicum Dominicij priorem eiusdem monasterij in corporalem possessionem induximus omnium predictorum ut ipse et successores suj presentent et habeant omnia supradicta et presens inde precepimus fieri instrumentum. Nulli ergo omnino liceat illud infringere uel ej ausu temeraria contra ire. Si quis autem hoc acceptare presumpserit maledictionem omnipotentis Dej et Sanctorum eius incurrat et per sola temptatione mille pectet morabitos monasterio memorato et domino terre aliud tantum donatione predicta nichilominus in suo robore valitura. Actum ffuit hoc in dicta parrochia Sancti Saluatoris in loco habitationis supradictorum vicesima quarta die mensis Aprilis Era millesima trecentesima septuagesima. Qui presentes fuerunt Martinus Iohannis canonicus Vimarani, Martinus Pelagij de Paramos, Dominicus Dominici Taçinho, Laurentius Dominicij clericus chori ecclesie Vimarani et alij. Ego uero Thomas Alfonsi tabellio publicus Vimarani presens fui et ad instanciam dicti prioris et de mandato supradictorum hoc instrumentum manu propria scripsi et signum meum consuetum apposuj in testimonium premissorum quod tale est (*Signum*).

(1) Sic.

## VI

1332, Abril, 24

In nomine Patris et Filij et Spirituj Sancti amen. Notum sit omnibus presentes litteras inspecturis quod ego Dominica Dominicij de Portela, habitator in parrochia Sancti Felicis de Gomiães ffilia Dominicij Pelagij de Outeyro de Prazij et nepos Marie Menendj Sancti Claudij de Formarigis, et ego Petrus Laurentij maritus dicte Dominice Dominicij, damus donamus et concedimus monasterio de Souto et transfferimus in dictum monasterium possessionem seu quasi juris presentandi ad dictam ecclesiam Sancti Claudij et alia omnia jura et singula que habemus et de jure habere debemus tam per nos quam por eos a quibus descendimus tam in dicta ecclesia quam in suis heremitagijs uidelicet Sancti Martinj de Gandera et Sancte Marie pro remedio animarum mostrarum. Et ut hoc perpetuj roboris obtineat firmitatem Dominicum Dominicij priorem eiusdem loci in corporalem possessionem induximus omnium predictorum ut ipse et successores suj presentent et habeant omnia supradicta et presens inde precepimus fieri instrumentum. Nulli ergo omnino liceat illud frangere uel ej ausu temerario contra ire. Si quis autem hoc acceptare presumpserit maledictionem omnipotentis Dej et Sanctorum eius incurrat et pro sola temptatione mille pectet mobiratinos (1) monasterio memorato et domino terre aliud tantum donacione predicta nichilominus in suo rrobore ualitura Auctum fuit hoc in dicta parrochia Sancti Felicis in loco habitacionis supradictorum vicesima quarta die mensis Aprilis Era millesima trecentesima septuagesima.

Qui presentes fuerunt Martinus Iohannis canonicus Vimarais, Iohannes dictus Pequeno tunsor, Petrus Geraldj de Portela, Stephanus Petri et Iohannes Petri, filij dicti Petri Laurentij, et alij. Et ego Thomas Alfonsi tabellio Vimarais presens ftuj et ad instanciam dicti prioris et de mandato supradictorum hoc instrumentum manu propria scripsi et signum meum consuetum apposuj in testimonium premissorum (*Signum*).

---

(1) *Stc.*

## VII

1332, Abril 24, e Maio, 20.

In nomine Dominj amen. Notum sit omnibus presentes litteras inspecturis quod ego Tharasia Dominicj do Poombal parochia Sancti Torcatis (1) filia Dominicj Pelagij de Outeiro de Prazij et nepos Marie Menendj Sancti Claudij de progenie Formarigorum et ego Dominicus Martinj, maritus dicte Tharasiae Dominicj, et ego Margarita Laurentij filia Laurentij Martinj et Marie Iohannis frater Dominicj Iohannis de Goadro de progenie Formarigorum et ego Durançã Menendj filia Menendj Menendj de Arçuções de progenie de Saluatis et ego Dominica Laurentij filia Laurentij Martinj et Marie Iohannis de Baffau et nepos Iohannis Petri de Outeiro et bisnepos dicti Menendj Menendj de Arçuções de progenie Formarigorum, damus donamus et concedimus monasterio de Sauto et transferimus in dictum monasterium possessionem seu quasi juris presentandj ad dictam ecclesiam Sancti Claudij et alia omnia et singula jura que habemus et de jure habere debemus tam per nos quam per eos a quibus descendimus tam in dicta ecclesia quam in suis heremitagijs uidelicet Sancti Martinj de Gandra et Sancte Marie pro remedio animarum nostrarum. Et ut hoc perpetuj roboris obtineat firmitatem Dominicum Dominicj priorem eiusdem locj in corporalem possessionem induximus omnium predictorum ut ipse et successores suj presentent et habeant omnia supradicta et presens inde precepimus fieri instrumentum. Nulli ergo omnino liceat illud frangere uel ej ausu temerario contra ire. Si quis autem hoc acceptare presumpserit maledictionem omnipotentis Deij et Sanctorum eius incurat et per sola temptatione mille pectet morabitinos monasterio memorato et domino terre aliud tantum donacione predicta nichilominus in suo robore valitura. Auctum fuit hoc in dictis locis habitacionis supradictorum in vicesima quarta die mensis Aprilis et in vicesima die mensis Maij Era millesima trecentesima septuagesima. Qui presentes fuerunt Iohannes dictus Paruus tursor Petrus Iohannis de Campis supradictus Petrus Dominicj scholaris. Item Iohannes Durandj canonicus de Sauto Laurentius Fernandj Alfonsus Gonçaluj procuratores dicti prioris et alij. Et ego Thomas Alfonsi tabellio Vimarans qui ad omnia presens fui et de mandato supradictorum hoc instrumentum manu propria scripsi et signum meum ibj aposui in testimonium premissorum quod tale est (*Signum*).

(1) Sic.

## VIII

1332, Maio, 10.

In nomine Dominj Amen. Notum sit omnibus presentes litteras inspecturis quod ego Martinus Iohannis canonicus Vimarani filius Iohannis Pelagij et Dominice Petri de Togulato et nepos Pelagij Pelagij et domne Dominice et Petri Alfferez et Dominice Pelagij ex parte matris de progenie Formarigorum et ego Dominicus Iohannis de Goadro filius Iohannis Petri de Arguções et nepos Petri Formariguiz de progenie Formarigorum et ego Iohannes Laurentij de Vluaria filius Laurentij Martinj et Marie Iohannis de Arguções et nepos Iohannis Petri de Arguções et bisnepos dictj Petri Formariguiz damus donamus et concedimus monasterio de Sauto et transferimus in dictum monasterium possessionem seu quasi juris presentandj ad dictam ecclesiam Sancti Claudij et alia omnia et singula jura que habemus et de jure habere debemus tam per nos quam per eos a quibus descendimus tam in dicta ecclesia quam in suis heremitagijs videlicet Sancti Martinj de Gandara et Sancte Marie pro remedio animarum nostrarum. Et ut hoc perpetuj roboris obtineat firmitatem Dominicum Dominicj priorem eiusdem locj in corporalem possessionem induximus omnium predictorum ut ipse et successores suj presentent et habeant omnia supradicta et presens inde precepimus fieri instrumentum. Nulli ergo omnino liceat illud ffrangere uel ej ausu temerario contra ire. Si quis autem hoc acceptare presumpserit malediccionem omnipotentis Dei et Sanctorum eius incurrat et per sola temptatione mille pectet morabitanos monasterio memorato et domino terre aliud tantum donacione predicta nichilominus in suo robore ualitura. Auctum fuit hoc Vimarani decima die mensis Maij Era millesima trecentesima septuagesima. Qui presentes fuerunt Franciscus Beidom canonicus Vimarani Stephanus Pelagij Dominicus Laurentij canonicus de Sauto Iohannes Dominicj dictus Buyro et alij. Ego uero Thomas Alffonsj tabelio Vimarani hoc instrumentum manu propria scripsi et signum meum aposuj quod tale est (*Signum*) in testimonium premissorum,

## IX

1341, Abril, 14.

Em nome de Deus amen. Sabham todos que eu Senhorinha Steueez e eu Maria Steveez ffilhas que ssomos de Steuam Martjuz de Ssam Martinho e netas de Tareyga Perez d'Arguçães que sso-mos padrões da eigreia de Sam Croyo e estamos em posse de presentar a ela quando uaga per nos e per aqueles unde descen-demos e auemos o dito padroado damos doamos e outorgamos pera todo ssempre ao moesteiro de Sam Saluador de Souto e pas-samos no dito moesteiro todo o direito do padroado e da posse do direito de presentar que nos auemos na dita eigreia de Sam Croyo e todolos outros e cada huuns direitos que auemos e de direito auer denemos tambem per nos come per aqueles de quem descen-demos tambem na dita eigreia de Sam Croyo come nas ssas hermidas de Sam Martinho de Gandara e de Santa Maria e esta doaçom ffazemos ao dito moesteiro por rremedio de nossas almas. E que esta doaçom valha e aia ffirmidoem perpetua posemos e poemos em corporal posse das ditas cousas indussemos e emduze-mos e posemos e poemos em nome do dito moesteiro o rreligioso barom dom Domjngos Domjnguez prior do dito moesteiro de Souto assi que o dito prior e os sseus ssoçessores que fforem priores no dito moesteiro aiam o dito padroado das ditas eigreia e hermidas e o dereito e posse de presentar e todolos outros dereitos e posses ssuso ditos. E queremos e outorgamos que nem huum homem tambem do nosso linhagem come doutro qualquer tente de britar esta nossa doaçom ou contra ela hir per algũa ousança ssandia e sse algum atentar de a britar ou contra ela hir aia a maldiçom de Deus Padre poderoso e dos sseus santos. E pola ssão tenta-çom peite ao dito moesteino mill marauedis uelhos e a dita doa-çom ualer pera ssempre e estar em ssa ffirmidoem pera ssempre come dito he. Feito ffoy esto em Sam Crojo d'Arguçães no Souto quatorze dias do mes d'Abril Era de mil e trezentos e sseteenta e noue annos Testemunhas que presentes fforom o dito prior Lourenço Domjnguez clerigo de Sam Joham de Ponte Pero Perez da Lagoa Martjm Annes de Souto Joham Domjnguez d'Arguçães Vaasco Perez ffilho de Pero Domjnguez peixero de Guimarães e outros. E eu Gil Perez tabelliom de Guimarães que a esto ffuj presente e a rrogo e per mandado dos ssobreditos e aa petiçom do dito prior este stromento screuj e em el meu ssignal pugj em testemunho de uerdade (*Sinal*).

## X

1341, Abril, 14.

Item. Em nome de Deus amen. Sabham todos que eu Joham Domjnguez filho de Domjngos Meendez d'Arguçães e de Maria Martjnz d'Outeiro neto de Maria Migeez de Lagoa e de Pero Alfferez e eu Domjngos Perez manço da eigreia de Sam Croyo e natural de Pinhejro e nos Pero Durãaes e Domjngos Durãaes ffilhos que ssomos de Maria Amdre e netos de Amdre Paaez e bisnetos de Paay Fernandez de Reuoreda e nos Maria Domjnguez e Marta Domjnguez irmãas ffilhas que ssomos de Domjngos Meendez d'Arguçães e de Maria Martjnz d'Arguçães e netas de Maria Steuez e de Martjm Alfferez do linhagem dos Alfferezes e dos Fromarigos e eu Domjngos Steuez d'Arguçães ffilho que ffuij de dom Steuam do Outejro ssendo em o Souto de Sam Croyo de Riba d'Aue juntos pera o que sse ssege: conuem a ssaber quatorze dias de Abril da Era de mil e trezentos e sseteenta e nove anos presentes hj por testemunhas dom Domjngos Domjnguez prior do moesteiro de Souto e Lourenço Domjnguez clerigo de Sam Joham de Ponte e Pero Perez da Lagoa e Martjm Annes de Souto e Joham Domjnguez d'Arguçães e Vaasco Perez ffilho de Pero Domjnguez peixero de Guimarães em Sexo (?) Sam Martinho da Gandara ffreigissia da dita eigreia dia e era ssuso ditos e testemunhas o dito prior e Lourenço Domjnguez clerigo e Martjm Annes de Souto e Vaasco Perez ssuso dito eu Margarida Giraldez ffilha que ffuij de Gerral Martjnz e neta de Maria Paaez do linhagem dos Saluados e eu Maria Martjnz ffilha que ffuij de Tarejga Steuez e neta de dona Tarejga do linhagem dos Fromarigos e eu Maria Martjns ffilha que ffuij de Tarejga Durãaez e neta de Duram Martjnz do linhagem dos Roazes e eu Domjngos Martjnz ffilho que ffuij de Martjm Venegas e de Maria Durãaez e neto de Duram Martjnz e de Maria Parda e eu Geral Martjnz ffilho que ffuij de Tarejga Durãaez e de Martjm Steuez e neto de Duram Martjnz dos Roazes, nos todos ssuso ditos e cada hum de nos que ssomos padrões da eigreia de Sam Croyo e estamos em posse de presentar a ela quando uaga per nos e per aqueles onde descndemos e auemos o dito padroado damos doamos e outorgamos pera todo ssempre ao moesteiro de Sam Saluador de Souto e passamos ao dito moesteiro todo o direito do padroado e da posse do direito de presentar que nos auemos na dita eigreia de Sam Croyo e todolos outros e cada hunns direitos que auemos e de direito auer deuemos tambem per nos come per aqueles de quem descndemos tambem na dita eigreia de Sam Croyo come nas ssas hermidas de Sam Martjnhos de Gandara e de Santa Maria. E esta doaçom ffizemos ao dito moesteiro por remedio de nossas almas e que esta doaçom valha aia ffirmidoem perpetua posemos e poemos em corporal posse das ditas cousas indussemos e emduzemos e posemos e poemos em nome do dito moesteiro o rreligioso barom dom Domjngos Domjnguez prior do dito moesteiro de Souto. Assij que o dito prior e os sseus ssucessores que fforem priores no dito moesteiro aiam o dito padroado das

ditas e igreja e hermidas e o direito e posse de apresentar e todos os outros direitos de suso ditos. E queremos e outorgamos que nenhum homem também do nosso linhagem come doutro qualquer tente de britar esta nossa doação ou contra ela hir per algũa ousança. E sse algum atentar de a britar ou contra ela hir aia a maldiçom de Deus Padre e pola ssão tentaçom peite ao dito mosteiro mil maravedis uelhos da moeda uelha husada de Portugal e a doaçom valer de todo em todo em ssa ffirmidoem. Das quaes cousas os ditos padrões mandarom a mjm Gil Perez tabelliom de Guimarães ffazer este publico stromento. Feito ffoij nos lugares ssobreditos dia e era ssuso ditas presentes as ditas testemunhas. E eu Gil Perez tabelliom ssobredito que aas ditas cousas e a cada hũa delas com as ssobreditas testemunhas rrogado presente ffuij e a rrogo e per mandado dos ssobreditos padrões e aa petiçom do dito prior este stromento com mha mão propria screuj e aqui meu ssignal pugj em testemunho de verdade (Sinal).

## XI

1341, Abril, 14.

Em nome de Deus Amen, Sabham todos que eu Margarida Martjuz ffilha que ffuij de Martjm do Couto (?) e neta de Duram Roaz do linhagem dos Roazes e eu Maria Perez ffilha que ffuij de Pero Barregam e neta de dona Bõa do dito linhagem moradores no Vilar ffregesia de Sam Croyo e eu Domingos Iohannes Peixoto ffilho que ffuij de Joham Martjnz d'Agrela e de Domingas Martjnz e neto de dona Bõa Roaz do dito linhagem moradores em Vila Chã ffregesia de Sant' Steuam de Silua Scura e nos Geruas Perez e Maria Perez moradores em Ventosela ffregesia de Sam Saluador de Briteiros ffilhos que ffomos de Pero Iohannes de Ventosela do dito linhagem e eu Craro Perez e eu Domjngas Perez que ssomos moradores no Forno ffregesia de Sant Steuam de Silua Scura eu dito Craro Perez ffilho que ffuij de Pero de Figaredo e de Maria Perez e neto de Senhorinha Meendez dos Alferezes e eu dita Domingas Perez ffilha que ffuij de Pero Dominguez de Vila Chã e neta de Martjm Meendez dos Alferezes e eu Affonso Giraldez e eu Margarida Giraldez irmãaos ffilhos que ffomos de Giral Steuez e netos de dom Steuam d'Outeiro dos Alferezes e eu Domjngas Domjnguez e eu Pero Domjnguez moradores em Linhares na dita ffregesia ffilhos que ffomos de Eluijra Domjnguez e netos de Mour <sup>(1)</sup> Steuez Roaz, nos todos ssuso ditos e cada huum de nos que ssomos padrões da eigreia de Sam Croyo e estamos em posse de presentar a ela quando vaga per nos e per aqueles onde descẽndemos e auemos o dito padroado damos doamos e outorgamos pera todo ssempre ao moesteiro de Sam Saluador de Souto e passamos no dito moesteiro todo o direito do padroado e da posse de direito de presentar que nos auemos na dita egreia de Sam Croyo e todolos outros e cada huuns direitos que auemos e de direito auer deuemos tambem per nos come per aqueles de quem descẽndemos tambem na dita eigreia de Sam Croyo come nas ssas eigreias <sup>(2)</sup> hermjdas de Sam Martinho de Gandara e de Santa Maria e esta doaçom ffazemos ao ditto moesteiro por rremedio de nossas almas e que esta doaçom valha e aia ffirmidoem perpetua posemos e poemos em corporal posse das ditas cousas indussemos e enduzemos e posemos e poemos em nome do dito moesteiro o rreligioso barom dom Domjngos Domjnguez prior do dito moesteiro de Souto assy que o dito prior e os seus ssuçessores que fforem priores no dito moesteiro aiam o dito padroado das ditas eigreia e hermjdas e o direito e posse de presentar e todolos outros direitos de ssuso ditos. E queremos e outorgamos que nem huum homem tambem do nosso linhaiem come doutro qualquer tente de britar esta nossa doaçom ou contra ela hir per algũa ousança e sse algum atentar

<sup>(1)</sup> Sic.<sup>(2)</sup> Palavra subpontada.

de a britar ou contra ela hir aiam a maldiçom de Deus Padre e pola ssão tentaçom peite ao dito moesteiro mill maravedis uelhos da moeda uelha husada de Portugal e a doaçom ualer em ssa ffirmjdoem. Das quaes cousas os ditos padrões mandarom a mjm Gil Perez tabelliom de Guimarães ffazer este publico stromento.

Feito ffoy nos ssobreditos logares hu os ssobreditos ssom moradores e em cada huum deles quatorze dias de Abril Era de mil e trezentos e sseteenta e noue anos. [Testemunhas] doum Domjngos Domjnguez prior de Souto, Lourenço Domjnguez clerigo de Sam Joham de Ponte Martjm Annes de Souto Vaasco Perez ffilho de Pero Domjnguez peixero Romãao Iohannes Giral Iohannes de Vilar Martjm Steuez ffilho de Steuam Iohannes Martjm Domjnguez Ioham Perez e outros. E eu Gil Perez tabelliom de Guimarães que aas ssobreditas cousas com as ssobreditas testemunhas em cada huum dos ditos logares presente ffuy e per mandado e outorgamento dos ditos padrões e aa petiçom do dito prior este stromento screuj e meu ssignal hy pugj em testemunho da verdade (*Sinal*).

## XII

1341, Abril, 15.

Em nome de Deus amen. Sabham todos que eu Domjngos Durãez morador em Redondelo ffregesia de Santa Euffemea de Riba d'Aue ffilho que ffuij de Duram Paaez e neto de dona Goutinha Roaz e eu Duram Perez e eu Margarida Perez e eu Duraça Perez irmãaos moradores em Bacorim ffregesia de Sam Joham de Ponte ffilhos que ffomos de Pero Paaez e netos de Paaj Perez dos Fromarigos e nos Mariuha Perez e Duraça Perez moradores em Sam Gemil na dita ffregesia ffilhas que ffomos de Maria Paaez e netas de Maria Mendez Fromariga, nos todos e cada huum de nos ssuso ditos que ssomos padrões da eigreia de Sam Croyo e estamos em pose de presentar a ela quando uaga per nos e per aqueles unde descendemos e auemos o dito padroado damos doamos e outorgamos pera todo ssempre ao moesteiro de Sam Saluador do Souto e passamos no dito moesteiro todo o direito do padroado e da posse do dedereito ( <sup>1</sup> ) de presentar que nos auemos na dita eigreia de Sam Croyo e todolos outros e cada huuns dereitos que auemos e de deretto auer deuemos tambem per nos come per aqueles de quem descendemos tambem na dita eigreia de Sam Croyo come nas ssas hermidas de Sam Martinho de Gandera e de Santa Maria e esta doaçom ffazemos ao dito mosteiro pera rremedio de nossas almas e que esta doaçom ualha e aia ffirmjdoem perpetua possemos e poemos em corporal posse das ditas cousas indussemos e enduzemos e posemos e poemos em nome do dito moesteiro o rreligioso barom dom Domjngos Domjnguez prior do dito moesteiro de Souto assi que o dito prior e os seus ssuçesores que fforem priores no dito moesteiro aiam o dito padroado das ditas eigreia e hermidas e o deretto e posse de presentar e todolos outros dereitos de ssuso ditos. E queremos e outorgamos que nem huum homem tambem do nosso linhagem come doutro qualquer tente de britar esta nossa doaçom ou contra ela hir per algũa ousança e ssa ( <sup>1</sup> ) alguum tentar de a britar ou contra ela hir aiam a maldiçom de Deus Padre e pola ssão tentaçom peite ao dito moesteiro mill marauedis uellhos da moeda uelha husada de Portugal e a doaçom fficar em toda ssa ffirmjdoem. Das quaes cousas os ditos padrões mandarom a mjm Gil Perez tabelliom de Guimarães ffazer este publico stromento. Feito ffoy nos ssobreditos logares hu os ssobreditos ssom moradores e em cada huum deles quinze dias d'Abril Era de mil e trezentos e sseteenta e noue anos. Testemunhas dom Domjngos Domjnguez prior de Souto Lourenço Domjnguez clerigo de Sam Ioham de Ponte Martjm Annes de Souto Vaasco Perez ffilho de Pero Domjnguez peixero Romãao Iohannes Thome (?) Domjnguez Pero Geraldez de Quistilãaes Ioham Perez Lourenço Steuez (?) e outros. E eu Gil Perez tabelliom de Guimarães que aas ssobreditas cousas presente ffuy e este stromento screuj e meu signal hy pugj em testemunho de verdade (*Sinal*).

---

(<sup>1</sup>) Sic.

## XIII

1341, Abril, 15.

Em nome de Deus amen. Sabham todos que eu Stevam Perez de Bacorim çapateiro de Guimarães ffilho que ffuij de Pero Domjnguez de Rial e neto de Moor Perez e eu Domjngos Iohannes eu eu Moor Iohannes irmãos da Tapha ffilhos que ffomos de Ioham Aluelo e eu Constança Martjnz ffilha que ffuy de Martjm de Sandj e neta de Fernam de Sandj, nos todos e cada huum de nos ssuso ditos que ssomos padrões da eigreia de Sam Croyo e estamos em pose de presentar a ela quando uaga per nos e per aqueles de quem desçendemos e auemos o dito padroado damos doamos e outorgarmos pera todo ssempre ao moesteiro de Sam Saluador de Souto e passamos ao dito moesteiro todo o direito de padroado e de posse do direito de presentar que nos auemos na dita eigreia de Sam Croyo e todolos outros e cada huuns direitos que auemos e de direito auer deuemos tambem per nos come per aqueles de quem desçendemos tambem na dita eigreia de Sam Croyo come nas ssas hermidas da Sam Martinho de Gandara e de Santa Maria. E esta doaçom ffazemos ao dito moesteiro pera rremedio de nossas almas e que esta doaçom ualha e aia ffirmidoem perpetua posemos e poemos em corporal posse das ditas cousas indussemos e enduzemos e posemos e poemos em nome do dito moesteiro o rreligioso barom dom Domjngos Domjnguez prior do dito moesteiro de Souto assy que o dito prior e os sseus ssuçesores que fforem priores no dito moesteiro aiam o dito padroado das ditas eigreia e hermidas e o direito e posse de presentar e todolos outros direitos de ssuso ditos. E queremos e outorgamos que nem huum homem tambem do nosso linhaiem come doutro qualquer tente de britar esta nossa doaçom ou contra ela hir per algũa ousauça nãa e sse algum tentar de a britar ou contra ela hir aiam a maldiçom de Deus Padre e pola ssão tentaçom peite ao dito moesteiro mill maravedis uelhos da moeda uelha husada de Portugal e a doaçom fficar em toda ssa ffirmidoem. Das quaes cousas os ditos padrões mandaram a mjm Gil Perez tabelliom de Guimarães ffazer este publico stromento. Feito ffoy ao Barco d'Aue na riba do rio descontra [Sam] Ioham de Ponte quinze dias d'Abril Era de mil e trezentos e sseteenta e noue anos. Testemunhas Lourenço Domjnguez clerigo de Sam Ioham de Ponte Romãao Iohannes Domjngos Martjnz barqueiro e outros. E eu Gil Perez tabelliom de Guimarães que per mandado e outorgaçom (?) dos ssobreditos este stromento screuj e em el meu ssignal ffiz em testemunho de uerdade que tal he (*Sinal*).

## XIV

1341, Abril, 15.

Em nome de Deus amen. Sabham todos que eu Marinha Britez ffilha que ffuy de Margarida Durãaez e neta de Duram Martjnz dos Roazes morador no Ribeiro ffregesia de Sam Ioham de Ponte e eu Cibrãao Abril morador em Froia ffregesia de Coruite ffilho que ffuy de Abril de Fijnz e neto de dona Orraca de Fijnz e eu Martjm Stenez do dito logo ffilho que ffuy de dom Steuam do Outeiro e neto de dom Steuam Alfferez e nos Martjm Domjnguez e Pero Domjnguez moradores em Quistilãaes ffregesia de Sam Ioham de Ponte ffilhos que ffomos de Domjngos Perez do dito logo e netos de Pero Paaez de Bacorim dos Fromarigos e eu Domjngas Perez morador na Tulha ffregesia de Coruite ffilha que ffuy de Pero Paaez de Bacorim e neta de Paay Perez dos Fromarigos e nos Martjm Abril e Margarida Abril moradores em Paaços da dita ffregesia filhos de Tarega Paaez e netos de Pero Paaez de Bacorim dos Fromarigos e eu Ioham Durãaez morador em Redondelo ffregesia de Santa Euffemea ffilho de Duram Paaez e neto de dom Paay Soarez dos Roazes e eu Eluira Veegas ( <sup>1</sup> ) Ioham Perez morador em Fijnz na dita ffregesia ffilho d'Eluira Veegas filha de Moor Iohannes neta d'Eluira Iohannes e de Ioham Paaez d'Arguções dos Fromarigos e dos Arteiros e eu Steuam Abril ffilho de Abril Meendez e neto de dona Orraca e eu Tarega Perez morador em Cima de Vila ffregesia de Santa Euffemea ffilha de Maria Durãaez de Braga e neta de Maria da Bouça e eu Maria Simbõez ffilha de Duraça Perez e neta de Maria Durãaez de Braga e bisneta de Maria da Bouça dos Saluados e eu Domjngos Martjnz morador no Forno ffregesia de Sancta Maria de Souto ffilho que ffuy de Domjngos Giraldez e neto de dom Giraldo de Rial e eu Martjm Domjnguez e eu Domjngos Domjnguez irmãaos moradores no Barreiro na dita ffregesia ffilhos que ffomos de Eluira Domjnguez de Linhares e netos de Domjngos Feysca dos Fromarigos, nos todos ssuso ditos e cada huum de nos que ssomos padrões da eigreia de Sam Croyo e estamos em posse de presentar a ela quando uaga per nos e per aqueles de quem descendemos e aemos o dito padroado damos e doamos e outorgamos pera todo ssempre ao moesteiro de Sam Saluador de Souto e passamos no dito moesteiro todo o direito do padroado e da posse do direito de presentar que nos anemos na dita eigreia de Sam Croyo e todolos outros e cada huuns direitos que aemos e de direito auer deuemos tambem per nos come per aqueles de quem descendemos tambem na dita eigreia de Sam Croyo come nas ssas hermidas de Sam Martjnho de Gandara e de Santa Maria. E esta doaçom ffazemos ao dito moesteiro pera rremedio de nossas almas e que esta doaçom ualha e aia ffirmidoem perpetua posemos e poemos em corporal posse das ditas cousas

---

(<sup>1</sup>) Estas duas palavras estão subpontadas.

indussemos e enduzemos e posemos e poemos em nome do dito moesteiro o rreligioso barom dom Domjngos Domjnguez prior do dito moesteiro de Souto assy que o dito prior e os sseus ssuccessores que fforem priores no dito moesteiro aiam o direito de padroado das ditas eigreia e hermidas e o direito e posse de presentar e todolos outros direitos de ssuso ditos. E queremos e outorgamos que nem huum homem tambem do nosso linhagem come doutro qualquer tente de britar esta nossa doaçom ou contra ela hir per algũa ousança uãa e sse algum tentar de a britar ou contra ela hir aiam a maldiçom de Deus Padre e pola ssão tentaçom peite ao dito moesteiro mill marauedis uelhos da moeda uelha husada de Portugal e a doaçom fficar em toda ssa ffirmidoem. Das quaes cousas os ssobreditos padrões mandarom a mjm Gil Perez taballiom de Guimarães ffazer este publico stromento. Feito ffoy nos ssobreditos logares hu os ssobreditos ssom moradores quinze dias de Abril Era de mit e trezentos e sseteenta e noue anos. Testemunhas Lourenço Domjnguez clerigo Romãao Iohannes Martjm Annes de Souto Domjngos Giraldez Pero Domjnguez clerigo Abru Iohannes Giraldo Annes Giral Domjnguez Vasco Perez filho de Pero Domjnguez peixero Martjm Domjnguez Oleiro alfayate e outros. E eu Gil Perez tabelliom de Guimarães que a esto ffuy presente em cada huuns dos ditos logares e este stromento screuj e em el meu ssignal ffiz em testemunho de uerdade que tal he (*Sinal*).

## XV

1341, Abril, 15.

Em nome de Deus amen. Sabham todos que eu Steuam Steueez da Lama ffilho que ffuy de Domjngas Johannes e neto de Joham Paez dos Roazes e eu Maria Durãez ffilha de Duram Paez de Fijnz e neta de dom Paay Soares dos Roazes e eu Senhora Martjnz ffilha de Frolença Durãez e neta de Duram Martjnz dos Roazes todos e cada huum de nos que ssomos padrões da eigreia de Sam Croyo e estamos em posse de apresentar a ela quando uaga per nos e per aqueles unde descendemos e auemos o dito padroado damos doamos e outorgamos pera todo ssempre ao moesteiro de Sam Salvador de Souto e passamos no dito moesteiro todo o direito do padroado e de posse do direito de apresentar que nos auemos na dita eigreia de Sam Croyo e todolos outros e cada huuns direitos que a uemos e de direito auer deuemos tambem per nos come per aqueles de quem descendemos tambem na dita iegreja de Sam Croyo come nas ssas hermidas de Sam Martinho de Gandara e de Sancta Maria. E esta doaçom ffazemos ao dito moesteiro por rremedio de nossas almas e que esta doaçom valha e aia ffirmidoem perpetua posemos e poemos em corporal posse das ditas cousas indussemos e enduzemos e posemos e poemos em nome do dito moesteiro o rreligioso barom dom Domjngos Domjnguez prior do dito moesteiro de Souto assy que o dito prior e os sseus ssuçessores que fforem priores no dito moesteiro aiam o dito padroado das ditas eigreia e hermidas e o direito e posse de apresentar e todolos outros direitos de ssuso ditos. E queremos e outorgamos que nem huum homem tambem do nosso linhagem come doutro qualquer tente de britar esta nossa doaçom ou contra ela hir per algũa ousança uãa e sse algum tentar de a britar ou contra ela hir aiam a maldiçom de Deus Padre e pola ssão tentaçom peite ao dito moesteiro mill marauedis uelhos da moeda uelha husada de Portugal e esta doaçom ffficar em toda ssa ffirmidoem. Das quaes cousas os ssobreditos padrões mandarom a mjm Gil Perez tabelliom de Guimarães ffazer este publico stromento. Feito ffoy no Oliuar do moesteiro de Souto quinze dias d'Abril Era de mil e trezentos e sseteenta e nove anos. Testemunhas Lourenço Domjnguez clerigo Romaão Iohannes Vaasco Perez ffilho de Pero Domjnguez peixero e outros. E eu Gil Perez tabelliom de Guimarães que a esto ffuy presente e este stromento screuy e em el meu ssignal ffiz em testemhuo de verdade que tal he (*Sinal*).

## XVI

1341, Abril, 16.

Em nome de Deus amen. Sabham todos quantos este stromento uirem que eu Senhorinha Domjnguez de Brito ffilha que ffuy de Domjngos Martjnz de Vila Noua do linhagem dos Roazes que ssão natural e padrõa da eigreia de Sam Croyo e estou em posse de presentar a ela quando uaga per mjm e per aqueles de quem descendj e de quem ey o dito padroado dou e dõo e outorgo pera todo ssempre ao moesteiro de Sam Saluador de Souto e passo no dito moesteiro todo o derecho do padroado e de posse de presentar de derecho que eu ey na dita eigreia de Sam Croyo e todolos outros e cada huuns dereitos que eu ey e de derecho deuo auer tambem per mjm come per aqueles de quem descendj tambem na dita eigreia de Sam Croyo come nas ssas hermidas de Sam Martinho de Gandara e de Sancta Maria. E esta doaçom ffaço ao dito moesteiro por rremedio de mha alma e que esta doaçom valha e aia ffirmidoem perpetua ponho em corporal posse das ditas cousas em nome do dito moesteiro o rreligioso barom dom Domjngos Domjnguez prior do dito moesteiro de Souto assy que o dito prior e os sseus ssuçessores que fflorem priores do dito moesteiro aiam o dito padroado das ditas eigreia e hermidas e o derecho e posse de presentar e todolos outros dereitos de [ssuso] ditos (1). E quero e outorgo que nem huum homem tambem do meu linhagem come doutro qualquer tente de britar esta mha [doaçom contra (2) ou contra ela hir per algũa ousança vãa. E sse algum tentar de a britar ou contra ela hir aiam a [maldi]çom de Deus Padre e pola ssão tentaçom peite ao dito moesteiro mill maruedis uelhos da moeda uelha usada de Portugal e esta doaçom fficar em ssa ffirmidoem. Das quaes cousas a ssobredita Senhorinha Domjnguez mandou a mjm Gil Perez tabelliom de Guimarães ffazer este publico stromento. Feito ffoy em Guimarães na crasta de Sancta Maria dez e sseis dias de Abril Era de mil e trezentos e sseteenta e nove anos. Testemunhas que fforom presentes Lourenço Domjnguez clerigo de Sam Joham de Ponte Ruy Belo Bratolameu (3) Giraldez mercador Françisquo Annes das Tendas e outros. E eu Gil Perez tabelliom de Guimarães que aas ssobreditas cousas chamado e rogado presente ffuy e este stromento screvi e meu ssignal [hy] pugj em testemunho de verdade que tal he. (Sinal).

(1) O pergaminho está roto na margem direita, com prejuizo de algumas palavras, que completamos entre colchetes.

(2) Esta palavra foi riscada.

(3) *Sic.*

## XVII

1379, Novembro, 2 — *Testamento do cavaleiro Álvaro Lourenço de Mariz ao mosteiro de Souto.*

Em nome de Deus amen. Sabham todos que eu [Aluar]o (1) Lourenço de Maariz caualeiro morador na ffregesia de Santa Maria de Souto julgado de Guimarães em todo meu sisso e entendimento conprido qual iulgo Deus deu temendo Deus e o prestumeiro dia da mha uida ffaço mha manda e testamento. Primeiramente mando a mha alma a Deus Padre e a Virgem Santa Maria sua Madre e a todos os Santos e Santas da corte dos Ceos. Peço por esmola e merçee que lhj rroquem por mjm por dor que me queira perdoar os pecados que em este mundo ey ffeitos contra sua voontade. Item mando enterar o meu corpo no mosteiro de Sam Salvador de Souto em o moljmento que mjm da dom Ioham Martinz prior do dito mosteiro. E mando ao dito mosteiro todas as minhas herdades que eu ey na ffreguesia de Santa Maria de Souto que as aiam o prior e conuento per meijo (e pera sempre) (2) affora hũa leira que chamam de Linhares que mando outrossj pera sempre a Santa Maria de Souto e outra leira de Bouça que mando outrossj pera sempre a Domingos Annes morador na dita ffreguesia de Santa Maria de Souto. Item deuo a Afonso Paez dez e ssete libras e quatro ssoldos ssobre huum stromento que lhj eu ffiz em trjmta libras que ja ssom pagas. Item deuo a Ioham da Fonte sseu amo vijate ssoldos. Item deuo a Iohanne Annes tabelliom de Guimarães quatro marauedis e quinze soldos de Portugal (?). Item deuo ha Vaasco Dominguez frade de Souto noue libras e a Ioham Roiz ffrade do dito mosteiro quatro libras e aparto todos os meus parentes e parentas que eu ey que os meus beens quiserem herdar com çinquo çinquo ssoldos e com senhas varas de bragal e sse mais quiserem nom lhes dem nem hũa coussa. E ffaço meu testamenteiro o dito dom Ioham Martjnz prior do dito mosteiro de Souto e rreugo todollas outras mandas e testamentos que eij ffeitos ante deste saluo este que mando que valha ca esta he a minha prestumeira voontade. E logo deu a posse das ditas herdades ao dito prior pera as auer pera o dito mosteiro como dito he pera todo sempre. A qual posse lhj deu per pedra e terra e telha e colmo e vides.

E o dito prior assy a rreçebou e fficou em ella. Item deuo a Senhorjnha Steuez (?) mjnha mançeba çinquo teeigas de mjho e mando que lho paguem. E outrossj lhj mando o meu mantel que trago. Item deuo a Geruas do Poonbal huum meio marauedi. Item outorgo que os stromentos que eu ffiz aa dita Senhorjnha Steuez (?) que valham e aya as coussas em elles contheudas em ssua vida e ao sseu ssajimento fiquem ao dito mosteiro. Item

(1) Palavra cortada por um furo no pergaminho.

(2) As palavras entre parêntesis estão na entrellinha.

deuo a Guimar çinquo varas de valança. Feita e outorgada no logar hu mora o dito Aluaro Lourenço dous dias do mesde Novembro Era de mil e quatroçentos e dez e ssete anos.

Testemunhas o dito dom Ioham Martjnz prior de Souto Pero Perez abbade de Santa Maria de Souto Ioham de Adrous Geruas do Poonbal Gonçalo Dominguez abbade de Santo Steuam de Briteiros e outros. E eu Joham Annes tabelliom de Gujmarãaes que a esto com as testemunhas sohreditas presente ffuij e per rrogo e mandado e outorgamento do dito Aluaro Lourenço screuj esto e aqui meu sinal ffiz que tal he (*Sinal*).

XX ssoldos com caminho e de fazer (?).

## ÍNDICE ANTROPONOMÁSTICO

### A

- Abril Johannes*, testemunha. 1341, XIV (1).
- Abril Mendez de Fijns*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Affonso Giraldez*, bisneto de D. Estêvão Alferez e de D. Teresa Fromarigues e neto de D. Estêvão do Outeiro, dos Alferes, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.
- Affonso Paaez*, credor do cavaleiro Álvaro Lourenço de Mariz. 1379, XVII.
- Alfferezes* — padroeiros de S. Cláudio do Barco. 1332, VII, VIII; 1341, X, XI e XIV.
- Alffonsus Gonçaluj*, procurador do prior de Souto. 1332, VII.
- Álvaro Lourenço de Maariz*, cavaleiro, morador na freguesia de Santa Maria de Souto. 1379, XVII.
- Andre Affonso*, tabelião de Guimarães. 1310, II.
- Andre Paaez*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Andulfo Doniz*, doa parte dos seus bens ao mosteiro de Souto. 1121, I.
- Arteiros* — padroeiros de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.

### B

- D. Boa Roaz*, avó de Domingos Anes Peixoto e de Maria Peres, padroeiros de S. Cláudio do Barco e moradores em Vila-Chã, freguesia de Santo Estêvão de Briteiros. 1341, XI.
- Bratolomeu* (sic) *Giraldez*, mercador e testemunha. 1341, XVI.

### C

- Catalina* (Catarina) *Martijnz*, mulher de João Bordom. 1320, III.
- Cibraão Abril*, morador em Fróia, freguesia de Corvite, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.

---

(1) Para cada nome indicamos a data e o número dos documentos, onde se encontra.

*Constança Martijnz*, padroeira de S. Cláudio do Barco, neta de Fernando de Sande. 1341, XIII.

*Craro (Claro) Perez*, descendente dos Alferes e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.

## D

*Domjngas Domjnguez*, descendente dos Roazes, padroeira de S. Cláudio do Barco e moradora em Linhares, freguesia de Santo Estêvão de Briteiros. 1341, XI.

*Domjngas Johannes*, descendente dos Roazes, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XV.

*Domjngas Martijnz*, mulher de João Martins de Agrela. 1341, XI.

*Domjngas Perez*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.

*Domjngas Perez*, moradora na Tulha, freguesia de Corvite, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.

*Domjngos Annes*, morador em Santa Maria de Souto. 1379, XVII.

*Domingos Diaz*, sobrinho de João Bordom. 1320, III.

*Domjngos Domjnguez*, padroeiro de S. Cláudio do Barco, morador no lugar do Barreiro, freguesia de Santa Maria de Souto e neto de Domingos Feisca, dos Fromarigos. 1341, XIV.

*Domjngos Durãez*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.

*Domjngos Durãez*, morador em Redondelo, freguesia de Santa Eufémea de Prazins, descendente dos Roazes e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XII.

*Domjngos Feisca*, dos Fromarigos, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.

*Domjngos Giraldez*, testemunha. 1341, XIV.

*Domjngos Giraldez*, filho de Dom Giraldo de Real, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.

*Domjngos Johannís*, da Taipa, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIII.

*Domjngos Johannís Pelxoto*, morador em Vila-Chã, freguesia de Santo Estêvão de Briteiros, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.

- Domjngos Martjnz*, barqueiro, testemunha. 1341, XIII.
- Domjngos Martjnz*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Domjngos Martjnz*, morador no Forno, freguesia de Santa Maria de Souto, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Domjngos Martjnz*, de Vila Nova, da linhagem do Roazes, natural e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XVI.
- Domjngos Meendez d'Arguçães*, descendente dos Alferes e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Domingos Meendez do Soueredo*, proprietário do casal da Batoca. 1310, II.
- Domjngos Perez*, morador em Castelães, freguesia de S. João de Ponte, descendente dos Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Domjngos Perez*, natural de Pinheiro, padroeiro de S. Cláudio do Barco, onde era menino do coro. 1341, X.
- Domjngos Stevez d'Arguçães*, neto de D. Estêvão do Outeiro e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Dominica Dominicj*, da Portela, residente em Sanfins de Gominhães, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, VI.
- Dominica Laurentij*, padroeira de S. Cláudio do Barco e descendente dos Fromarigos e Salvados. 1332, VII.
- Dominica Laurentij de Arguçães*, mulher de João Martins de Arguçães. 1332, IV.
- Dominica Pelagij*, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, VIII.
- Dominica Petri de Togulato* (Telhado), descendente dos Alferes e Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, VIII.
- Dominica Stephani*, residente em S. Salvador de Souto, neta de D. Estêvão e de D. Teresa Fromariga, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, V.
- Dominicus* (D.) *Dominicj* ou *Domjngos* (D.) *Domjnguez*, prior do mosteiro de Souto. 1310-1341, n.ºs II e IV a XVI.
- Dominicus Dominicj*, clérigo de Souto, testemunha. 1332, IV.
- Dominicus Dominicj dictus Taçinho*, morador em Caldelas, testemunha. 1332, IV e V.

- Dominicus Johannis*, neto de Elvira Fromarigues, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, IV.
- Dominicus Johannis de Goadro*, neto de Pedro Fromarigues e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, VII e VIII.
- Dominicus Laurentij*, cónego de Souto, testemunha. 1332, VIII.
- Dominicus Lopiz de Riba d'Ave*, testemunha. 1320, III.
- Dominicus Martinj*, morador em S. Cláudio do Barco, de que era padroeiro. 1332, VII.
- Dominicus Pelagij*, de Outeiro de Prazins, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, VI e VII.
- Duram Martjnz*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Duram Martjnz dos Roazes*, morador no lugar de Ribeiro, freguesia de S. João de Ponte, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X e XIV.
- Duram Paez*, filho de D. Godinho Roaz, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XII.
- Duram Paez de Fijnz*, filho de Dom Paio Soares dos Roazes, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV e XV.
- Duram Perez*, morador em Bacorim, freguesia de S. João de Ponte, descendente dos Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XII.
- Duram Roaz do linhagem dos Roazes*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.
- Durança Menendj*, descendente dos Salvados e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, VII.
- Durança Perez*, descendente dos Salvados, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Durança Perez*, moradora em Bacorim, freguesia de S. João de Ponte, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XII.
- Durança Perez*, moradora em Sangemil, freguesia de S. João de Ponte, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XII.

## E

- Elvira Dominguez de Linhares*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XI e XIV.

*Elvira Johannes*, padroeira de S. Cláudio, descendente dos Fromarigos e dos Arteiros. 1341, XIV.

*Elvira Menendj dicte Formariga*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, IV.

*Elvira Veegas*, padroeira de S. Cláudio do Barco, descendente dos Fromarigos e dos Arteiros. 1341, XIV.

## F

*Fernam de Sandj*, padroeiro de S. Cláudio. 1341, XIII.

*Fernandus Dominicj*, negociante de Guimarães, testemunha. 1332, IV.

*Françisquo Annes*, tabelião de Guimarães. 1320, III.

*Francisco Annes das Rendas*, testemunha. 1341, XVI.

*Franciscus Beidom*, cónego de Guimarães, testemunha. 1332, VIII.

*Françisco Bordom*, irmão de João Bordom. 1320, III.

*Francisco do Poço*. 1320, III.

*Frolença (Florença) Durãez*, descendente dos Roazes, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.

*Fromarigos*, padroeiros de S. Cláudio do Barco, 1332, IV a VIII, e 1341, X, XII e XIV.

## G

*Garal (Gual ou Geraldo) Johannis de Vilar*, testemunha. 1332, XI.

*Geral (Geraldo) Martjnz*, descendente dos Roazes e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.

*Gerral (Gual, Geral e Geraldo) Martjnz*, descendente dos Salvados, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.

*Gervas (Gervásio) Perez*, morador em Ventosela, freguesia de S. Salvador de Briteiros, descendente dos Roazes e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.

*Gervas do Pombal*, testemunha. 1379, XVII.

*Gil Perez*, tabelião de Guimarães. 1341, IX a XVI.

*Giral Domjnguez*, testemunha. 1341, XIV.

- Giral Domjngues Themoiro* (?), testemunha. 1310, II.
- Giral Stevez*, descendente dos Alferes, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.
- Giraldo Annes*, testemunha. 1341, XIV.
- Giraldo* (D.) *de Rial*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Gonçalo Annes*, testemunha, 1320, III.
- Gonçalo Domjnguez*, abade de S.<sup>to</sup> Estêvão de Briteiros, testemunha. 1379, XVII.
- D. Gontinha Roaz*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XII.

## J

- Joham de Adrous*, testemunha. 1341, XVII.
- Joham Aluelo*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIII.
- Joham Annes*, tabelião de Guimarães. 1379, XVII.
- Joham Bordom*, morador em Guimarães, fez testamento, em 1320, em favor do mosteiro de Souto. Em 1327 havia um João Bordom ouvidor dos feitos em Guimarães. Deve tratar-se do sobrinho do testador mencionado e um dos contemplados no testamento. 1320, III.
- Joham Domjnguez*, descendente dos Alferes e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Joham Domjnguez d'Arguções*, testemunha. 1341, IX e X.
- Joham Domjnguez da Batoca*, enfiteuta do casal da Batoca em S. Torcato. 1310, II.
- Joham Durãez*, morador em Redondelo, freguesia de Santa Eufémea de Prazins, neto de Dom Paio Soares dos Roazes e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XVI.
- Joham da Fonte*, credor do cavaleiro Álvaro Lourenço de Mariz. 1379, XVII.
- Joham* (D.) *Martijnz*, prior do mosteiro de Souto e testamenteiro de Álvaro Lourenço de Mariz. 1379, XVII.
- Joham Martijnz*, testemunha. 1320, III.
- Joham Martijnz d'Agrela*. 1341, XI.
- Joham Paaez d'Arguções*, dos Fromarigos e dos Arteiros, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.

- Joham Paaez dos Roazes*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XV.
- Joham Perez*, morador em S.<sup>ta</sup> Eufémea de Prazins, descendente dos Fromarigos e dos Arteiros e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Joham Perez*, testemunha. 1341, XI e XII.
- Joham Roiz*, frade de Souto. 1379, XVII.
- Joham Tencidojro* (?), testemunha. 1310, II.
- Johannes Dominicj dictus Buyro*, testemunha. 1332, VIII.
- Johannes Durandj*, cónego de Souto e procurador do seu prior. 1332, VII.
- Johannes Laurentij de Uluaria*, descendente dos Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, VIII.
- Johannes Martinj*, descendente dos Fromarigos, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, IV.
- Johannes Martinj*, testemunha. 1332, IV.
- Johannes Martinj de Arguções*, descendente dos Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, IV.
- Johannes Pelagij*, descendente dos Alferes e dos Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, VIII.
- Johannes dictus Pequeno (e dictus Paruus)*, barbeiro, testemunha. 1332, VI e VII.
- Johannes Petri*, testemunha. 1332, VI.
- Johannes Petri de Arguções*, neto de Pedro Fromariguez e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, VIII.
- Johannes Petri de Outeiro*, descendente dos Fromarigos e dos Salvados, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, VII.

## L

- Laurentius Dominicj*, clérigo do coro de Guimarães, testemunha. 1332, V.
- Laurentius Fernandj*, procurador do prior de Souto. 1332, VII.
- Laurentius Martinj*, descendente dos Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, VII e VIII.
- Lourenço Domjnguez*, clérigo de S. João de Ponte, testemunha. 1341, IX a XVI.
- Lourenço Steuez* (?), testemunha. 1341, XII.

## M

- Margarida Abril*, moradora em Paços, freguesia de Corvite, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Margarida Durãez*, descendente dos Roazes, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Margarida Giraldez*, descendente dos Salvados e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Margarida Giraldez*, neta de D. Estêvão do Outeiro, dos Alferes, e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.
- Margarida Laurentij*, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, VII.
- Margarida Martjnz*, descendente dos Roazes e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.
- Margarida Perez*, moradora em Bacorim, freguesia de S. João de Ponte, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XII.
- Maria Andre*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Maria Domjnguez*, descendente dos Alferes e dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Maria Durãaez*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Maria Durãaez*, neta de Dom Paio Soares dos Roazes, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XV.
- Maria Durãaez da Bouça*, dos Salvados, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Maria Durãaez de Braga*, descendente dos Salvados, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Maria Johannis*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, IV.
- Maria Johannis*, mulher do enfiteuta João Domingues da Batoca. 1310, II.
- Maria Johannis de Arguçães*, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, VIII.
- Maria Johannis de Baffau*, mulher de Lourenço Martins, descendente dos Fromarigos e dos Salvados, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, VII.
- Maria Laurentij*, mulher de João Martins. 1332, IV.
- Maria Martjnz*, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.

- Maria Martjnz*, descendente dos Roazes e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Maria Martjnz d'Arguães*, descendente dos Alferes e dos Fromarigos, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Maria Martjnz d'Outeiro*, descendente dos Alferes e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Maria Menendj*, descendente dos Fromarigos, moradora em S. Cláudio do Barco, de que era padroeira. 1332, VI e VII; 1341, XII.
- Maria Migees de Lagoa*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Maria Paaez*, descendente dos Fromarigos, padroeira de S. Cláudio do Barco 1341, XII.
- Maria Paaez*, dos Salvados, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Maria Parda*, mulher de Durão Martins, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Maria Perez*, descendente dos Alferes e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.
- Maria Perez*, moradora em Ventosela, freguesia de S. Salvador de Briteiros, descendente dos Roazes e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.
- Maria Perez*, descendente dos Roazes, moradora em Vilar, freguesia de S. Cláudio do Barco, de que era padroeira. 1341, XI.
- Maria Simhõez*, descendente dos Salvados e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Maria Stephanj*, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, IV.
- Maria Steuez*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, IX.
- Maria Steuez*, descendentes dos Alferes e dos Fromarigos, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Marinha Britez*, descendente dos Roazes e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Marinha Perez*, moradora em Sangemil, freguesia de S. João de Ponte, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, VII.
- Marta Domjnguez*, descendente dos Alferes e dos Fromarigos, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.

- Martjm Abril*, morador em Paços, freguesia de Corvite, descendente dos Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Martjm Annes de Souto*, testemunha. 1341, IX a XII e XIV.
- Martjm do Couto* (?), descendente dos Roazes, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.
- Martjm Domjnguez*, morador no Barreiro, freguesia de S.<sup>ta</sup> Maria de Souto, descendente dos Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Martjm Domjnguez*, morador em Castelães, freguesia de S. João de Ponte, descendente dos Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Martjm Domjnguez*, testemunha. 1341, XI.
- Martjm Domjnguez Oleiro*, alfaiate, testemunha. 1341, XIV.
- Martjm Dominici de Cima de Vila*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, V.
- Martjm Mendez Alferez*, descendente dos Alferes e dos Fromarigos, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X e XI.
- Martim Perez*, enfiteuta do casal da Batoca. 1310, II.
- Martim Perez*, testemunha. 1320, III.
- Martjm de Sandj*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIII.
- Martim Signal*. 1320, III.
- Martjm Steuez*, neto de D. Estêvão Alferes e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Martjm Steuez*, descendente dos Roazes, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Martjm Steuez*, testemunha. 1341, XI.
- Martjm Veegas*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Martinus Johannis*, cônego de Guimarães, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, IV a VI e VIII.
- Martinus Johannis de Arguções*, descendente dos Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, IV.
- Martinus Pelagij de Paramo*, testemunha. 1332, IV e V.
- Menendus Menendj de Arguções*, descendente dos Fromarigos e dos Salvados e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, VII.

*Moor Johannis*, moradora na Taipa, antiga freguesia de Caide, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XIII.

*Moor Johannis*, padroeira de S. Cláudio do Barco, descendente dos Fromarigos e dos Arteiros. 1341, XIV.

*Moor Perez*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XIII.

*Mour* (sic) *Steuez Roaz*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.

## O

*D. Orraca de Fijnz*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.

## P

*Paay Fernandez de Revoreda*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.

*Paay Perez*, dos Fromarigos, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XII e XIV.

*Paay* (D.) *Soares dos Roazes*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV e XV.

*Pelagio* (D. Paio Mendes), arcebispo de Braga. 1121, I.

*Pelagio*, testemunha. 1121, I.

*Pelagius Pelagij*, descendente dos Alferes e Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, VIII.

*Pero Barregam*, morador em Vilar, freguesia de S. Cláudio do Barco, de que era padroeiro. 1341, XI.

*Pero Domjnguez*, morador em Linhares, descendente dos Roazes e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.

*Pero Domjnguez*, clérigo, testemunha. 1341, XIV.

*Pero Domjnguez*, morador em Castelães, freguesia de S. João de Ponte, descendente dos Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.

*Pero Domjnguez de Rial*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIII.

*Pero Domjnguez*, de Vila Chã, freguesia de Santo Estêvão de Briteiros, descendente dos Alferes e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.

*Pero Durãez*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, X.

*Pero de Figaredo* (Figueiredo), descendente dos Alferes e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.

- Pero Geraldez*, de Castelães, testemunha. 1341, XII.
- Pero Johannis de Ventozela*, freguesia de S. Salvador de Briteiros, da linhagem dos Roazes e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.
- Pero Paaez de Bacorim*, dos Fromarigos, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XII e XIV.
- Pero Perez*, abade de S.<sup>ta</sup> Maria de Souto, testemunha. 1379, XVII.
- Pero Perez*, peixeiro de Guimarães. 1341, IX e X.
- Pero Perez da Lagoa*, testemunha. 1341, IX e X.
- Petro*, testemunha. 1121, I.
- Petrus Alfferez* (e *Pero Alfferez*), padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, VIII, e 1341, X.
- Petrus Dominicj*, estudante, testemunha. 1332, VII.
- Petrus Formariguiz de progenie Formarigorum*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, VIII.
- Petrus Geraldj de Portela*, testemunha. 1332, VI.
- Petrus Johannis de Campis*, descendente dos Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, IV. Testemunha. 1332, VII.
- Petrus Laurentij*, morador em S. Cláudio do Barco, de que era padroeiro. 1332, VI.

## R

- Roazes* — padroeiros de S. Cláudio do Barco. 1341, X a XII e XIV a XVI.
- Rodrigu*, testemunha. 1121, I.
- Romão Johannis*, testemunha. 1341, XI a XV.
- Ruy Belo*, testemunha. 1341, XVI.

## S

- Salvador Eannes*, testemunha. 1332, III.
- Salvados* — padroeiros de S. Cláudio do Barco. 1332, VII, e 1341, X e XIV.
- Senhorinha Dominguez de Brito*, natural e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XVI.

- Senhorinha Martijnz*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.
- Senhorinha Meendez dos Alfferezes*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XI.
- Senhorinha Steuez*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, IX.
- Senhorinha Steuez*, criada de Álvaro Lourenço de Mariz. 1379, XVII.
- Soeyro Meendiz*, testemunha. 1320, III.
- Stephanus (D.) de Auteiro*, descendente dos Fromarigos e padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1332, V.
- Stephanus Petri*, testemunha. 1332, VI.
- Stevam Abril*, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.
- Stevam (D.) Alferez*, padroeiro de S. Cláudio. 1341, XIV.
- Stevam Guarcia (Garcia)*, testamenteiro de João Bordon. 1320, III.
- Steuam Johannis*, 1341, XI.
- Steuam Martijnz*, de S. Martinho, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, IX.
- Stevam Martijnz*, testemunha. 1320, III.
- Stevam Martijnz Coelho*, testamenteiro de João Bordon. 1320, III.
- Stevam (D.) do Outeiro dos Alfferezes*, filho de Dom Estêvão Alferes, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XI e XIV.
- Stevam Pelagij*, testemunha. 1332, VIII.
- Steuam Perez de Bacorim*, sapateiro de Guimarães, padroeiro de S. Cláudio do Barco. 1341, XIII.
- Steuam Steuez da Lama*, padroeiro de S. Cláudio do Barco, descendente dos Roazes. 1341, XV.

## T

- Tarasia* — rainha D. Teresa. 1121, I.
- Tarasia (D.) dicte Formariga*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, V, e 1341, X.
- Tarega Paaez*, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.

*Tarega Perez*, moradora em Cima de Vila, freguesia de S.<sup>ta</sup> Eufémea de Prazins, descendente dos Salvados e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, XIV.

*Tarejga Durãez*, descendente dos Roazes, mulher de Martin Esteves, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.

*Tareyga Perez d'Arguções*, padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, IX.

*Tareyga Steuez*, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1341, X.

*Tharasia Dominicj*, do Pombal, freguesia de S. Torcato, descendente dos Fromarigos e padroeira de S. Cláudio do Barco. 1332, VII.

*Thomas Alfonsi (Alffonsi)*, tabelião de Guimarães. 1332, IV a VIII.

*Thome (?) Domjnguez*, testemunha. 1341, XII.

## V

*Vaasco Domjnguez*, frade de Souto. 1379, XVII.

*Vaasco Perez*, testemunha. 1341, IX a XII, XIV e XV.

*Vermudus*, notário. 1121, I.

*Vermudus*, prior de Souto. 1121, I.

## ÍNDICE TOPONOMÁSTICO

### A

*Aldam* (Casal de . . .). Casal na freguesia de S. Mamede de Aldão, que, em 1059, no inventário dos bens do mosteiro de Guimarães, se chama «*Villa Aldiani . . . et ecclesia Sancti Mameti*; *Villa Aldiani*, em 1077; *heremita Sancti Mametis de Aldam*, nas Inquirições de 1220; *ecclesia Sancti Mametis Pinarii*, nas de 1258, e, em 1223, de *Pineiro*. 1320, III.

*Arguçães*. Primitivo nome de S. Cláudio do Barco, chamada S. Cláudio de *Arguçanes* nos fins do século xi. Arguçães e Arguzães usaram-se também como apelidos. 1332, IV, VII e VIII, e 1341, IX, X e XIV.

*Auteiro* (Ver Outeiro).

### B

*Bacorim*. Antigo lugar de S. João de Ponte, onde, há anos, ainda se conservava o nome. 1341, XII a XIV.

*Baffau*. Em 1220 e 1258 havia em S.<sup>to</sup> Tirso de Prazins o casal de Baffaul. 1332, VII.

*Balsadas*. Herdade em Souto (?). 1121, I.

*Barco d'Aue*. Lugar de S. Cláudio nas margens do Ave «*na riba do rio*», cujo nome lhe veio do barco existente talvez no mesmo local onde, em 1059, havia a passagem do rio «*Porto de Sancti Claudii*». Deve ter sido este lugar do Barco que deu nome à freguesia em substituição do de Arguçães. 1341, XIII.

*Barreiro*. Lugar de Santa Maria de Souto. 1341, XIV.

*Batoca*. Casal da freguesia de S. Romão de Xisto, que foi incorporada na de S. Torcato. 1310, II.

*Beloi*. Limite da ampla herdade doada ao mosteiro de Souto por Andulfo *Doniz*. Devia ficar entre Santo Tirso de Prazins e S. Torcato, porque na inquirição feita, em 1199 (*V. M. H.*, n.º 142), para averiguar se as dízimas de Vilar

de Atão, lugar de S. Torcato, pertenciam a esta igreja ou à de Santo Tirso de Prazins, D. João, prior de Souto, disse que pertenciam a S. Torcato «*a petra signata quam est in loco qui dicitur Beloi*». 1121, I.

— Parece-nos que devia ser outro topónimo, porque a herdade doada a Souto não devia ser tão extensa.

**Bouça.** Lugar e herdade em Santa Maria de Souto, em 1178: *Bouza in termino Sancte Marie*. 1341, XIV, e 1379, XVII.

**Braga.** Apelido (1) a indicar a origem. 1341, XIV.

**Briteiros (Santo Steuam de...).** Freguesia chamada também de *Ripa Ave*, em 1220; de *Silva Escura*, em 1258, 1341 e 1516, e *Briteiros de Silva Escura*, em 1743, 1341, XI, e 1379, XVII.

**Buyro.** Apelido e lugar em Gominhães. 1332, VIII.

## C

**Caijde (Santa Christinha de... e Quyntã de...).**

A «*villa de Cagiti*» de 1008; «*Caidi*», em 1059; «*termino de Caidi... ecclesie Sancte Crispine*», em 1160; «*Sancta Christina de Caidi*», nas Inquirições de 1220 e de 1258, e «*Santa Cristina de Cayde*», nas de 1290. Freguesia extinta e incorporada na de Atães. 1320, III.

**Candoosso («Sam Martinho de...»).** *Sanctum Martinum de Candaosu*, em 1177; e *Candouso* em 1220, 1258 e 1290. 1320, III, e 1341, IX.

**Çima de Villa.** Lugar na freguesia de Santa Eufémea de Prazins. 1341, XIV.

**Coredoira (gaffas (?) da...).** Lugar de S. Torcato, mas existiam noutras freguesias lugares e herdades do mesmo nome.

**Coruite (freguesia de).** *Sancta Maria de Curviti*, em 1220; de *Corbite*, em 1258 e 1302, e de *Corvity*, em 1290. 1341, XIV.

## F

**Fijnz (freguesia de).** Santa Eufémea de Prazins, que, em 1059 e 1220, se chamava *Füz*; em 1258, *Felicis Ripa Avis*, e só Santa Eufémea em 1304. Nestes documentos aparece com os três nomes: *Fijnz*, *Santa Euffemea* e *Santa Euffemea de Riba d'Aue*. 1341, XII e XIV.

(1) Incluímos neste índice os topónimos usados como apelidos.

**Forno.** Lugar de S.ta Maria de Souto. 1341, XIV.

**Forno de Macanera.** Limite da ampla herdade doada ao mosteiro de Souto por Andulfo *Doniz*. Deve ser o citado lugar do Forno, nos limites de S. Salvador com Santa Maria de Souto. 1121, I.

**Froia.** Lugar de Corvite. 1341, XIV.

## G

**Gandara.** Ermida de S. Martinho da Gândara, na freguesia de S. Cláudio. Já não existe a ermida, cujo nome se conserva ainda num lugar desta freguesia.

**Gomiães (Parrochia Sancti Felicis).** *Gumilanes*, em 959, 1014 e 1059; *Gumilaes*, em 1058; *De Sancto Felice de Gumianis* e *Gomiaes*, em 1220 e 1258; e *Sam Fiyne de Gomiães*, em 1290. 1332, VI.

**Guimarães (vila e igreja).** 1310, II; 1320, III; 1341, IX a XVI, e 1379, XVII.

## L

**Lagea (apelido).** Lugares de Souto e de Santa Eufémea de Prazins. Hoje Lage. 1341, X.

**Lagoa (apelido).** Casal em S. Cláudio do Barco. 1341, IX e X.

**Lama (apelido).** Casal em S. Salvador de Souto e em S.to Tirso de Prazins. 1341, XV.

**Linhares.** Lugar em Santo Estêvão de Briteiros. 1341, XI e XIV. Leira em S.ta Maria de Souto. 1379, XVII.

## M

**Minendi.** Limite da ampla herdade doada ao mosteiro de Souto por Andulfo *Doniz*. Deve ser hoje o campo denominado *Mendes*, junto dum regato, a que se refere o documento de 1121 «*per ipso aroio ad Minendi*». 1121, I.

## O

**Olivar (no Oliuar do moesteiro de Souto).** Hoje Olivar, nome de herdades em Souto. 1341, XV.

**Outeiro, Auteiro e Outeyro de Prazii.** Casal de S.ta Eufémea de Prazins, chamado *Auteiro*, em 1220, e *Casale Outarii*, em 1258. 1332, V a VII, e 1341, X, XI e XIV.

## P

- Paaços*. Lugar da freguesia de Corvite. 1341, XIV.
- Pena Retonda* (limite). Em S. Salvador de Souto, a limitar com Santa Maria, há o lugar de Pena. 1121, I.
- Pereira de Vilar* (limite). Em Gonça, próximo dos limites de S. Salvador de Souto, há o lugar de Vilar. 1121, I.
- Petra Pausatoria* (limite). 1121, I.
- Placidi* (limite). Nome de S.<sup>to</sup> Tirso de Prazins em 1014, e 1059, e *Plazii*, em 1220 e 1258.
- Pombal e Poonbal*. Apelido e lugar, *parrochia Sancti Torcatis* (sic). Lugar de S. Torcato, onde, em 1290, se menciona o casal da «*Porta do Poonball*». 1332, VII, e 1379, XVII.
- Ponte*. Freguesia de S. João de Ponte, que, em 957 e 1059, era mosteiro «*Sancti Johannis Babtiste que est fundato ripa riuolo Aue prope Ponte petrina*». 1341, IX a XIV e XVI.
- Portela* (apelido). 1332, IV.
- Portugal*. 1341, IX a XVI.
- Pumar Baceira* (limite). Lugar de Souto. 1121, I.

## Q

- Quistilãaes*. Hoje Castelães, lugar de S. João de Ponte, chamado *Gustelanis*, em 1220; *Gustelaes*, em 1258, e *Guistillaes*, em 1304. 1341, XII e XIV.

## R

- Redondelo*. Casal em S.<sup>ta</sup> Eufémea de Prazins, 1341, XII e XIV.
- Revoreda* (apelido). Lugar de S.<sup>ta</sup> Eufémea de Prazins.
- Riales* (*Porto de . . .*, limite). Em S. Salvador de Souto há o lugar de Real junto do pontilhão de Talhós, no rio Ave, que deve corresponder à antiga passagem ou *Porto de Riales*. 1121, I.
- Riba d'Aue*. Apelido e antigo nome das freguesias de S. Cláudio do Barco e S.<sup>ta</sup> Eufémea de Prazins (Ver *Arguçães e Fijnz*). 1320, III, e 1341, X e XII.
- Ribeiro*. Quinta em S. João de Ponte. 1341, XIV.

## S

- Sandy* (apelido). 1341, XIII.
- Santa Christinha de Caijde* (Ver *Caijde*). 1320, III.
- Santa Euffemia* (Ver *Fijnz e Riba d'Aue*). 1341, XII e XIV.
- Santa Maria* (ermida de S. Cláudio). 1332, IV a VIII, e 1341, IX a XVI.
- Santa Maria de Guimarães*. 1320, III, e 1341, XVI.
- Santa Maria de Sauto* (e *Souto*). *Sancta Maria de Sauto*, em 1178. 1341, XIV, e 1379, XVII.
- Sancti Claudij e Sam Croyo*. Igreja e freguesia de S. Cláudio do Barco (Ver *Arguçães e Riba d'Aue*). 1332, IV a VIII, e 1341, IX a XVI.
- Sancti Felicis de Gomiães* (Ver *Gomiães*). 1332, VI
- Sam Gemil*. Lugar de S. João de Ponte. Hoje Sange-mil. 1341, XII.
- Sanguinedo* (limite). Devia ser em S. Salvador de Souto, ou limitrofes. Em 960, cita-se: «*In ripa de Aue Sangu-nelum*». 1121, I.
- Sant'Andre* (*gaffos de...*). Devia ser a gafaria existente em Creixomil, a que se referem as Inquirições de 1258: «*casale leprosorum Vimarantis quod iacet circa ecclesiam Sancti Andree*». As Inquirições de Urgeses, em 1304, dizem: «*Os gaffos de Santandre tragem huum casall rregaengo aa porta de Santandre*». 1320, III.
- Sam Joham de Ponte* (Ver *Ponte*). 1341, XI a XIV e XVI.
- Sam Martinho de Candoosso* (Ver *Candoosso*). 1320, III, e 1341, IX.
- Sam Martinho da Gandara e Sancti Martini de Gandera* (Ver *Gandara*). 1332, IV a VIII, e 1341, IX a XVI.
- Santo Steuam de Briteiros e Sam Steuam de Silua Scura* (Ver *Briteiros*). 1341, XI, e 1379, XVII.
- Sancti Saluatoris de Sauto de Mulieres e Sam Sal-vador do Souto*. Mosteiro e freguesia de S. Salvador

de Souto. Em 1014, cita-se a «*villa de Sauto*» e em 1059, «*Sauto... ecclesia Sancti Salvatoris*», 1121, I; 1310, II; 1320, III; 1332, IV a VIII; 1341, IX a XVI; e 1379, XVII.

*Sancti Torcatis* (sic). Freguesia de S. Torcato — «*Sancto Torquato*», em 1014, e «*monasterio Sancti Torquati*», em 1059. 1332, VI.

*Sauto de Mulieres* (Ver *Sam Salvador de Souto*).  
Hoje Souto. 1121, I.

*Silva Scura* (Ver *Briteiros* e *Santo Steuam*).

*Souto* (Ver *Santa Maria* e *Sam Salvador*).

*Souto de Sam Croyo de Riba d'Aue*. Lugar de S. Cláudio do Barco. 1341, IX e X.

## T

*Tapha*. Casal da freguesia de Caide, incorporada em Atães.  
Hoje Taipa. 1341, XIII.

*Togulato*. Lugares de S.<sup>ta</sup> Eufémea e S.<sup>to</sup> Tirso de Prazins. Hoje Telhado. 1332, VIII.

*Tulha*. Casal na freguesia de Corvite. 1341, XIV.

## U

*Ulueira*. Casal e lugar de Prazins e Corvite. 1332, VIII.

## V

*Ventosela*. Lugar de S. Salvador de Briteiros, já mencionado nas Inquirições de 1220. 1341, XI.

*Vila Chã*. Lugar de S.<sup>to</sup> Estêvão de Briteiros, já mencionado nas Inquirições de 1290. 1341, XI.

*Vimaranis*. Vila e igreja de Guimarães. 1332, IV a VIII.

*Villa Noua* (apelido). 1341, XVI

*Vilar*. Lugar de S. Cláudio do Barco, em cujas Inquirições de 1258 se menciona «*hereditate de Vilar*». 1341, XI.

## GLOSSÁRIO

- Al* — o resto. 1320, III.
- Affam* — canseira, trabalho. 1320, III.
- Affruitar* — cultivar, usufruir. 1310, II.
- Aroio* (arroio) — regato. 1121, I.
- Bragal* — tecido de linho. 1379, XVII.
- Britar* — quebrar, romper, arrombar. Britar um contrato, anulá-lo. 1341, IX a XVI.
- Ca* — porque. 1320, III.
- Cabedal* — direito de cabeça, censo fiscal ou fossadeira, que incidia sobre as terras. No caso presente, a pensão ou foro que se pagava pelos prazos.
- Cararia* (carraria) — caminho de carro. 1121, I.
- Direituras* — pensões miúdas, chamadas também *miunças*, que o enfiteuta costumava pagar ao directo senhor, além do foro principal. 1310, II.
- Dízimas* — oblações dos fiéis para sustento da igreja e dos ministros do culto, assim chamadas por primitivamente corresponderem à *décima* parte dos frutos colhidos. 1320, III.
- Dominus terrae* — tenente ou administrador duma terra. 1332, IV a VIII.
- Enduzer* — apropriar, dar, investir. 1341, IX a XVI.
- Ermida* — templo ou capela situada em lugar ermo e solitário. Tinham o mesmo nome os templos levantados nas povoações por devoção particular, não podendo ter pia baptismal nem outros direitos paroquiais. 1341, IX a XVI.
- Filhar* — tomar. 1320, III.

- Firmidoem* — firmeza, valor. 1341, IX a XVI.
- Frades meores* — Menores ou Franciscanos. 1320, III.
- Frades pregadores* — Dominicanos. 1320, III.
- Gaffo* — leproso. 1320, III.
- Herdamento* — herdade. 1310, II.
- Heremitagium* — Ermida. 1332, IV a VIII.
- Honra* — «fazer honra», sufrágios oferecidos pelo defunto ou acompanhamento do mesmo até à sepultura. 1320, III.
- Hu* — onde. 1341, XI.
- Hunde* (unde) — donde. 1310, II.
- Instrumentum*. (Ver *stromento*).
- Jeira* (geira) — prestação de serviço, que o enfiteuta devia ao directo senhor. Equivalia a 50 homens de cava na *geira inteira* e a 25 na *mela geira*. Era substituível por dinheiro ou géneros, como no doc. II, 1310.
- Jus presentandi*. (Ver *padroado*). 1331, IV a VIII.
- Leixar* — deixar. 1320, III
- Libra* — moeda de ouro, prata ou cobre, cujo valor variou conforme a liga e as quebras da moeda. 1320, III.
- Liteyra* — roupas e pertenças dum leito. 1320, III.
- Lujtossa* (lutuosa) — imposto a pagar ao directo senhor por morte do enfiteuta. Corresponhia, em geral, ao dobro do foro, se no contrato não se estipulasse outra quantia. 1310, II.
- Manda* — testamento, legado. 1320, III.
- Mantel* — lençol, toalha. 1320, III.
- Maravedi* (morabitino) — moeda de ouro ou prata, cujo valor mudou com as sucessivas quebras da moeda. 1310, II, 1320, III, 1341, IX a XVI e 1379, XVII.
- Maravedis velhos* — também chamados *afonsins* em oposição aos *maravedis* novos, de menos valor. 1310, II, e 1341, IX a XVI.
- Meyadade* — metade. 1320, III.
- Mha* — minha. 1320, III.

*Missa offziada* — missa cantada de *Requiem*, precedida do officio dos defuntos. 1320, III.

*Missa de sobre altar* — o verdadeiro sacrificio da missa oferecido pelo celebrante ao altar em opposição às missas de saltério ou de *Pater-noster*, que consistiam, respectivamente, na recitação de salmos ou de orações. 1320, III.

*Mojmento* — túmulo. 1379, XVII.

*Morabitino (Ver maravedil)*. 1332, IV a VIII.

*Padrão, padroa* — padroeiro, padroeira, o que tem direito de padroado. 1341, IX a XVI.

*Padroado* — direito de apresentar os párcos e abades, quando vagassem as igrejas e mosteiros, concedido aos respectivos fundadores ou benfeitores. 1341, IX a XVI.

*Peitar (pectare)* — pagar. 1310, II.

*Pitança (de pietas)* — ração ou prato com que se melhorava a refeição dos religiosos em certos dias e nas principais solenidades. Para os que não viviam em comunidade, como os cônegos das catedrais, a pitança consistia no aumento do estipêndio a que tinham jus.

*Porto* — passagem. 1121, I.

*Poyho* — lugar onde os religiosos se juntavam para rezar o *De profundis* antes de entrar no refeitório. 1320, III.

*Prestumeiro* — último. 1310, II, e 1320, III.

*Prosapia* — linhagem, família. 1121, I.

*Ratio* — quinhão, herança. 1121, I.

*Saijmento* — exéquias solenes ou procissão fúnebre ao túmulo do defunto. 1379, XVII.

*Sair sobre alguém* — procissão fúnebre ao túmulo do falecido. 1320, III.

*Sandia* — louca, imprudente. 1341, IX.

*Senhas (de singuli)* — cada um a sua. 1320, III.

*Soldo* — moeda de ouro ou prata, de valor variável. 1310, II.

*Serviço* — prestação de dias de trabalho que o enfiteuta devia ao directo senhor, podendo substituí-la por dinheiro ou géneros. 1310, II.

*Stromento* — documento, escritura. 1341, IX a XVI, e 1379, XVII.

*Teiga* (taleiga) — medida de capacidade de um ou mais alqueires, conforme as terras. 1320, III.

*Terra* — circunscrição territorial. 1320, III.

*Unde* — donde, de quem. 1341, IX a XVI.

*Valancina* — tecido fino de lã fabricado em Valença, Espanha. 1379, XVII.

*Vara* — medida de comprimento de 1,10<sup>m</sup>. 1379, XVII.

*Vijnte vijnte ssoldos* — vinte soldos a cada um. 1320, III.  
O mesmo sentido distributivo tem os outros números seguidos nos documentos medievais, v. g., *cinquo cinco ssoldos* = cinco soldos a cada um. 1379, XVII.

\*

\* \* \*

Para maiores esclarecimentos devem consultar-se:

Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário*.  
Du Cange, *Glossarium mediae et infimae latinitatis*.